

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 28 de Janeiro de 2005



Série

Número 20

Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho

Avisos

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Avisos

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS**Despacho**

- 1 - Nos termos do estatuído no n.º 2 do artigo 9.º da orgânica do Centro de Segurança Social da Madeira, aprovada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/2004/M, de 20 de Agosto, conjugado com o disposto nos artigos 35.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo, deogo no Director de Serviços, Licenciado António Manuel Teixeira Oliveira Fernandes, para no âmbito das atribuições de gestão patrimonial relativas ao processo de alienação dos fogos do Bairro de Casas de Renda Económica do Funchal aos respectivos inquilinos, localizado na Rua Elias Garcia n.º 10-C, e Travessa do Nogueira n.º 10, Funchal, a competência para a prática dos seguintes actos:
- Emitir a declaração prevista no n.º 1 do artigo 47.º do Código de Registo Predial e assinatura de todos os termos necessários tendo em vista a constituição dos registos provisórios de aquisição e hipoteca
 - Prática dos actos necessários junto dos Serviços de Finanças tendo em vista a actualização das matrizes prediais dos fogos do referido Bairro.
 - Outorga das escrituras para venda dos mencionados fogos e bem assim de qualquer escritura de rectificação ou ractificação que venha a ser necessária.
- 2 - A competência delegada nas alíneas a) e b) do n.º 1 é extensiva às Licenciadas Isabel Cristina Nóbrega Gomes e Susana Maria Macedo Araújo Faria, quando substituam o dirigente supra identificado nas suas ausências e impedimentos.

Funchal, aos 18 de Janeiro de 2005.

O PRESIDENTEDDO CONSELHO DIRECTIVO, José Augusto Roque Martins

DIRECÇÃO REGIONALDE PLANEAMENTO E SAÚDE PÚBLICA**Aviso**

- 1 - Faz-se público que por despacho da Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 2004.12.13, foi autorizada a abertura de concurso externo de ingresso, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, para o preenchimento de 2 lugares de Estagiário da carreira de Técnico Superior, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Planeamento e Saúde Pública - Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, constante no mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2003/M, de 20 de Agosto.
- 2 - De harmonia com o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, aplicado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência.
- 3 - Os lugares postos a concurso encontram-se descongelados pelo Despacho Normativo n.º 2/2004, de 8 de Abril.
- 4 - Prazo de validade - O concurso é válido apenas para as referidas vagas esgotando-se com o preenchimento das mesmas.

5 - Condições de candidatura:

- 5.1 - Requisitos Gerais - Os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 5.2 - Requisitos especiais - Licenciaturas em Administração Pública ou Licenciatura em Comunicação nas Organizações/Publicidade, Relações Públicas e Marketing.

6 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente, em desenvolver projectos, elaborar pareceres e estudos e prestar apoio técnico e consultadoria no âmbito das respectivas formações e especialidades.

7 - O local de estágio será na Direcção Regional de Planeamento e Saúde Pública - Secretaria Regional dos Assuntos Sociais e o vencimento será o constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

8 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- Avaliação Curricular (A.C.);
- Prova Escrita de Conhecimentos Gerais (P.E.C.G.);
- Entrevista Profissional de Selecção (E.P.S.).

8.1 - Os métodos de selecção indicados no n.º 8, consistirão no seguinte:

8.1.1 - A Avaliação Curricular, a avaliar nos termos dos números 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.1.2. - A Prova Escrita de Conhecimentos Gerais com consulta de legislação, terá a duração de 90 minutos de acordo com o programa constante do Despacho n.º 269-A/2000, de 10 de Outubro, da Secretaria Regional do Plano e da Coordenação publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira n.º 206, II Série de 26 de Outubro de 2000.

8.1.3 - Este método de Selecção terá carácter eliminatório considerando-se eliminados os candidatos com classificação inferior a 9,5 valores.

8.1.4 - A Entrevista Profissional de Selecção terá a duração de 30 minutos e procurará avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo elaborada numa ficha individual contendo os parâmetros relevantes e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada.

8.2 - O sistema de classificação de cada candidato, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que forem solicitadas.

- 8.3 - A documentação relativa ao programa da Prova Escrita de Conhecimentos Gerais poderá ser adquirida na Direcção Regional de Planeamento e Saúde Pública, na morada indicada no ponto 9 deste aviso.
- 9 - Formalização de candidatura - As candidaturas deverão ser formalizadas, dentro do prazo de abertura do concurso, mediante requerimento dirigido à Directora Regional de Planeamento e Saúde Pública, onde deverá ser indicada a referência constante do ponto 1, podendo ser entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, registadas com aviso de recepção, expedidas até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, para Direcção Regional de Planeamento e Saúde Pública, Rua das Pretas, n.º 1, 9004-515, Funchal, delas devendo constar os seguintes elementos actualizados:
- Identificação completa (nome, número e data de validade do bilhete de identidade, número de contribuinte, situação militar, residência, código postal e telefone);
 - Habilitações Literárias;
 - Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito ou constituírem motivo de preferência legal, os quais só deverão ser tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;
 - Identificação do concurso a que se candidata;
- 9.1 - Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:
- Curriculum profissional actualizado, devidamente datado, assinado e comprovados por documentos autênticos ou autenticados;
 - Fotocópia do certificado relativo às habilitações literárias;
 - Fotocópia do bilhete de identidade;
 - Fotocópias dos documentos comprovativos das acções de formação profissional e respectiva duração.
- 9.2 - Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos candidatos, em caso de dúvida, o comprovativo das suas declarações.
- 9.3 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 9.4 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 9.5 - A relação dos candidatos será publicitada, por afixação, no local indicado no ponto 7, do presente aviso, e os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 10 - Regime de estágio:
- 10.1 - O estágio será efectuado de acordo com o disposto no art. 5.º do Decreto-Lei 265/88, de 28 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/89/M, de 15 de Fevereiro, tendo carácter probatório e duração de um ano.
- 10.2 - Afreqüência de estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária ou em contrato administrativo de provimento, conforme, respectivamente o interessado já possua ou não vínculo à Função Pública.
- 11 - Avaliação e classificação final do estágio compete ao júri de estágio, que é o mesmo do presente concurso, e que será efectuado com base:
- No Relatório de Estágio a apresentar pelo estagiário;
 - Na classificação de serviço obtida durante aquele período;
 - Na avaliação de cursos de formação que eventualmente venham a ser frequentados.
- 12 - O estagiário aprovado com classificação não inferior a Bom (14 valores) será provido a título definitivo.
- 13 - A classificação final de estágio traduzir-se-á numa escala de "0" a "20" valores.
- 14 - O júri terá a seguinte constituição:
- Presidente:
- Rita Paula Neves Gomes Lopes Bento de Gouveia - Chefe de Divisão de Serviços Administrativos, da Direcção Regional de Planeamento e Saúde Pública.
- Vogais Efectivos:
- 1.º Vogal:
- Natacha Raposo Marques Avelar Sousa Gonçalves - Consultor Jurídico 2.ª Classe, da Direcção Regional de Planeamento e Saúde Pública que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;
- 2.º Vogal:
- Ana Marta Fernandes Alves - Técnica Superior Principal da Direcção Regional de Planeamento e Saúde Pública.
- Vogais Suplentes:
- 1.º Vogal:
- Ricardo Paulo de Freitas Alves - Consultor Jurídico 2.ª Classe da Direcção Regional de Planeamento e Saúde Pública;
- 2.º Vogal:
- Catarina Luísa Sousa Silva Valente - Técnica Superior 2.ª Classe da Direcção Regional de Planeamento e Saúde Pública.
- Direcção Regional de Planeamento e Saúde Pública, aos 19 de Janeiro de 2005.
- A DIRECTORA REGIONAL, Isabel Lencastre.

Aviso

- 1 - Faz-se público que por despacho da Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 2004.12.13, foi autorizada a abertura de concurso externo de

- ingresso, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, para o preenchimento de 1 lugar de Assistente Administrativo, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Planeamento e Saúde Pública - Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, constante no mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2003/M, de 20 de Agosto.
- 2 - De harmonia com o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, aplicado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência.
- 3 - O lugar posto a concurso foi objecto de descongelamento nos termos do Despacho Normativo n.º 2/2004, de 8 de Abril.
- 4 - Prazo de validade - O concurso é válido apenas para a referida vaga esgotando-se com o preenchimento da mesma.
- 5 - Condições de candidatura:
- 5.1 - Requisitos Gerais - Os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 5.2 - Requisitos especiais - Possuir o 11.º ano de escolaridade ou equivalente.
- 6 - O conteúdo funcional do lugar a preencher - Apoio administrativo na administração de pessoal e recursos, contabilidade, expediente, inventários e economato.
- 7 - O Local de trabalho e vencimento - O local de trabalho será na Direcção Regional de Planeamento e Saúde Pública - Secretaria Regional dos Assuntos Sociais e o vencimento será o correspondente ao escalão 1 da categoria no Sistema Remuneratório da Função Pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.
- Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:
- a) Avaliação Curricular (A.C.);
- b) Prova Escrita de Conhecimentos Gerais (P.E.C.G.) - 1.ª fase;
- c) Prova Escrita de Conhecimentos Específicos (P.E.C.E.) - 2.ª fase;
- d) Entrevista Profissional de Selecção (E.P.S.).
- 8.1 - Os métodos de selecção indicados no n.º 8, consistirão no seguinte:
- 8.1.1 - Avaliação Curricular consistirá em avaliar as aptidões profissionais dos candidatos nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 8.1.2 - Cada uma das provas de conhecimentos será eliminatória de per si considerando-se eliminados os candidatos que obtenham em qualquer delas classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.
- 8.1.2.1 - A Prova Escrita de Conhecimentos Gerais terá a duração de 60 minutos, mais 10 minutos de tolerância, e versará sobre alguns dos temas constantes do Despacho n.º 269-A/2000, de 10 de Outubro, da Secretaria Regional do Plano e da Coordenação publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira n.º 206, II Série de 26 de Outubro de 2000.
- 8.1.2.2 - A Prova Escrita de Conhecimentos Específicos terá a duração de 60 minutos, mais 10 minutos de tolerância, e versará sobre algumas das matérias constantes do Despacho Conjunto publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira n.º 166, II Série de 29 de Agosto de 2000.
- 8.1.3 - A Entrevista Profissional de Selecção terá a duração de 30 minutos e avaliará, numa relação interpeçoal e de forma objectiva e sistemática, os seguintes factores:
- Interesse;
 - Sociabilidade;
 - Responsabilidade;
 - Conhecimento do Trabalho.
- 8.2 - Nas provas escritas de conhecimentos referidas como método de selecção, poderá haver lugar à consulta de Legislação, que poderá ser consultada e adquirida na Directora Regional de Planeamento e Saúde Pública, na morada indicada no ponto n.º 9.
- 8.3 - A Classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da valoração obtida nos referidos métodos.
- 8.4 - Os critérios de apreciação e ponderação da prova escrita de conhecimentos gerais, da prova escrita de conhecimentos específicos e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva formula classificativa, constam de actas de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 9 - Formalização de candidatura - As candidaturas deverão ser formalizadas, durante o prazo de abertura do concurso, mediante requerimento dirigido à Directora Regional de Planeamento e Saúde Pública, onde deverá ser indicada a referência constante do ponto 1, podendo ser entregues

pessoalmente ou remetidas pelo correio, registadas com aviso de recepção, expedidas até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, para Direcção Regional de Planeamento e Saúde Pública, Rua das Pretas, n.º 1, 9004-515, Funchal, delas devendo constar os seguintes elementos actualizados:

- a) Identificação completa (nome, número e data de validade do bilhete de identidade, número de contribuinte, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações Literárias;
- c) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito ou constituírem motivo de preferência legal, os quais só deverão ser tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;
- d) identificação do concurso a que se candidata;

9.1 - Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Curriculum profissional actualizado, devidamente datado, assinado e comprovados por documentos autênticos ou autenticados;
- b) Fotocópia do certificado relativo às habilitações literárias;
- c) Fotocópia do bilhete de identidade;
- d) Fotocópia dos documentos comprovativos das acções de formação profissional e respectiva duração.

9.2 - Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos candidatos, em caso de dúvida, o comprovativo das suas declarações.

9.3 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9.4 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.5 - A relação dos candidatos será publicitada, por afixação, no local indicado no ponto 9, do presente aviso, e os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 - O júri terá a seguinte constituição:

Presidente:

- Rita Paula Lopes Bento de Gouveia - Chefe de Divisão de Serviços Administrativos.

Vogais Efectivos:

1.º Vogal:

- Maria Helena Barreto Lopes Freitas - Assistente Administrativo Principal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal:

- Sara Sofia Rodrigues Teixeira Rebôlo, Assistente Administrativo.

Vogais Suplentes:

1.º Vogal:

- Amândia Trina Melim Gouveia - Assistente Administrativo;

2.º Vogal:

- Maria Manuela Teixeira Mendes Vasconcelos - Assistente Administrativo Especialista.

Direcção Regional de Planeamento e Saúde Pública, aos 19 de Janeiro de 2005.

A DIRECTORA REGIONAL, Isabel Lencastre

DIRECÇÃO REGIONAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DOS RECURSOS

Aviso

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despachos de Sua Excelência a Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 25/05/2004 e de 22/11/2004, que autorizaram abertura do concurso Externo de Ingresso para o preenchimento de quatro vagas na categoria de Assistente Administrativo do quadro de pessoal da Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos:

- 1 - Encontra-se afixada na Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos sita à Rua das Pretas n.º 1 - 5.º andar, a relação dos candidatos admitidos e excluídos do concurso acima mencionado, podendo a mesma ser consultada das 9.30 horas às 12 horas e das 14.30 horas às 17 horas, e que se reproduz na integra.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS ADMITIDOS E EXCLUÍDOS

CANDIDATOS ADMITIDOS

- 1 - Adália Maria Pimenta Camacho
- 2 - Águeda Maria Abreu João Pinto Silva
- 3 - Albertino José Gomes Faria
- 4 - Alcinda Freitas Teixeira Silva
- 5 - Aldina Pita Vieira Neto
- 6 - Alexandra Gomes Benedito Reis Jesus
- 7 - Alexandra Marcelo G. Fernandes Cristóvão
- 8 - Alice Maria Coelho Coito
- 9 - Ana Carina Freitas Gonçalves
- 10 - Ana Carina Oliveira Abreu
- 11 - Ana Cláudia Faria Andrade
- 12 - Ana Cristina Freitas Camacho
- 13 - Ana Cristina Miguel Rodrigues
- 14 - Ana Cristina S. Pestana Araújo Fernandes
- 15 - Ana Cristina Teixeira Abreu
- 16 - Ana Filipa Vieira Caíres
- 17 - Ana Hilda Cachucho Gomes Serrão
- 18 - Ana Isabel Jardim Ferreira
- 19 - Ana José Freitas Melim
- 20 - Ana Letícia Costa Gonçalves
- 21 - Ana Lídia Góis Freitas
- 22 - Ana Luísa Pestana Campos
- 23 - Ana Mafalda Gouveia Freitas
- 24 - Ana Margarida Franco Vasconcelos
- 25 - Ana Maria Lino Nunes Coelho
- 26 - Ana Maria Vieira Alves
- 27 - Ana Matilde Fernandes Gouveia
- 28 - Ana Nascimento Marote

- 29 - Ana Patrícia Dantas Gouveia Silva
30 - Ana Paula Costa Sequeira Santos
31 - Ana Paula Gama Aveiro
32 - Ana Paula Ramos Sousa Silva
33 - Ana Paula Rodrigues Vieira
34 - Ana Paula Sousa Silva
35 - Ana Rita Rocha Setim
36 - Anabela Reis Gonçalves Viera
37 - André Geraldo Corte
38 - Andreia José Nunes Sousa
39 - Andreia Letícia Freitas Olim
40 - Andreia Lucinda F. Carrilho Meneses
41 - Andreia Micaela Abreu Faria Figueira
42 - Andreia Micaela Correia Rodrigues Freitas
43 - Andreia Patrícia Franco Reis Silva
44 - Andreia Patrícia Rodrigues Tomás
45 - Andreia Petra Afonso Figueira
46 - Andreia Sofia Gouveia Andrade
47 - Ângela Maria Câmara Caíres Silva
48 - Antero Augusto Martins Seguro
49 - António Ysidro Fernandes Silva
50 - Armando Bento Vieira
51 - Audília Agrela Pita
52 - Bárbara Fabíola Pestana Martins
53 - Bárbara Filipa Santos Freitas
54 - Bárbara Isabel Freitas Gonçalves
55 - Bárbara Rubina Barreto Figueira Aguiar
56 - Bernardete Pereira Pestana Ferreira
57 - Bibiana Andreia Freitas Fernandes Gomes
58 - Brígida Cristina Oliveira Silva
59 - Bruno João Neto Mata Santos
60 - Carina Livramento Pereira
61 - Carina Sousa Franco
62 - Carla Dorita Mendes Gonçalves
63 - Carla Filipa Murzela Teixeira Carmelo
64 - Carla Manuela Gouveia Rodrigues Figueiredo
65 - Carla Margarida Pereira Cova
66 - Carla Maria Correia Freitas Santos
67 - Carla Marisa Rodrigues Fernandes
68 - Carla Patrícia Figueira Silva
69 - Carla Patrícia Luís Pestana
70 - Carla Sofia Félix Correia Pereira
71 - Carla Sofia Silva Fernandes
72 - Carla Sónia Rebelo Carvão
73 - Carla Soraia Pereira Gonçalves
74 - Carla Teresa Nunes Pereira
75 - Carlo Ruben Fernandes Correia
76 - Carlos Orlando Sousa Nóbrega
77 - Cármen Andreia Alencastre Tranquada
78 - Carmina Nunes Viveiros Freitas
79 - Catarina Sofia Marques Silva
80 - Catarina Sofia Nóbrega Jorge
81 - Cátia Andreia Freitas Reis
82 - Cátia Cláudia Jesus Silva
83 - Cátia Corina Rodrigues Silva
84 - Cátia Correia Andrade
85 - Cátia Cristina Jardim Mendonça
86 - Cátia Filipa Oliveira Caldeira
87 - Cátia Maria Araújo Sousa Gonçalves
88 - Cátia Marlene Freitas Gonçalves Garçês
89 - Cátia Rubina Vieira Silva
90 - Cidália Maria Silva Quinhões
91 - Clara Bela Garcia Nunes Castro
92 - Cláudia Carina Sousa Gouveia
93 - Cláudia Graciela Faria Rodrigues
94 - Cláudia Graciela Rodrigues Vieira
95 - Cláudia Jesus Marques
96 - Cláudia Oliveira
97 - Cláudia Rubina Sousa Pestana
98 - Cláudia Sofia Freitas Carvalho
99 - Cláudia Sofia Gonçalves Gouveia
100 - Cláudia Vanessa Ponte Santos
101 - Conceição Perestrelo Vasconcelos
102 - Cristiano Patrício Fernandes Jardim
103 - Cristina Filipa Gouveia Fernandes Gomes
104 - Cristina Isabel Valente Clode Ferraz
105 - Cristina José Escórcio Pestana
106 - Cristina José Fernandes Duque
107 - Cristina Marta Freitas Reis Mendes
108 - Cristina Natália Figueira Fernandes Sousa
109 - Cristina Raquel Silva Martins Barros
110 - Custódia José Gouveia Nunes
111 - Dalila Graça Abreu Henriques Caires
112 - Daniela Ascensão Pereira
113 - David José Santos Rodrigues
114 - Débora António Reis
115 - Débora Cristina Fernandes Figueira
116 - Décia Leliana Silva Fernandes
117 - Delta Solange Pestana Abreu
118 - Denise Pereira Rodrigues
119 - Denise Sofia Dias Melim
120 - Dércia Sofia Gomes Serrão
121 - Dília Maria Gomes Baganho Viveiros
122 - Dina Maria Mendes Góis
123 - Dinarte Andrade Figueira
124 - Diva Natividade Rodrigues Freitas
125 - Donato Timóteo Santos Chaves
126 - Doris Vel Concepción Paz
127 - Duarte Manuel Andrade Dias
128 - Dulce Helena Fernandes Silva
129 - Edgar Brás Sousa Vasconcelos
130 - Eduardo Raimundo Sá Silva
131 - Elda Maria Gouveia Figueira
132 - Élia Maria Rodrigues Silva
133 - Élio Barbeito Góis
134 - Elisa Cristina Fernandes Gomes
135 - Elisabete Beltrão Abreu
136 - Elsa Miriam Abreu Ramos
137 - Énia Catarina Pereira Faria
138 - Eva Raquel Gomes Nunes
139 - Fábica Carina Martins Silva
140 - Fábio Jorge Jardim Nóbrega
141 - Fábio Rossano Abreu Freitas
142 - Fátima Carina Abreu Passos
143 - Fátima Carla Martins Rodrigues
144 - Fátima Correia Freitas
145 - Fátima Isalina Fernandes Oliveira
146 - Fátima Maria Freitas Ferreira
147 - Fátima Maria Rodrigues Silva
148 - Fátima Rubina Silva Rocha
149 - Fátima Sofia Silva Nóbrega
150 - Fernanda Jesus Abreu
151 - Fernanda Maria Barreto Andrade
152 - Fernando Caldeira Líbano
153 - Filipa Raquel Caldeira Gonçalves
154 - Filipe André Abreu Viveiros
155 - Filomena Gonçalves Nóbrega
156 - Flávia Maria Abreu Dantas
157 - Florbela Costa Nóbrega Silva
158 - Gilberta Marques Abreu Nascimento
159 - Gilberto David Gonçalves Sousa
160 - Gilda Freitas Ramos
161 - Gonçalo Filipe Abreu Vieira
162 - Gonçalo Miguel Palermo Bettencourt
163 - Gonçalo Nuno Salvador Feitas
164 - Graça Maria Gouveia Câmara Constantino

- 165 - Gracinda Maria Pimenta Florença
 166 - Hélder Freitas Sousa Rocha
 167 - Hélder Jesus Camacho Sousa
 168 - Hélder Miguel Sousa Clemente
 169 - Helena Maria Rosário Andrade
 170 - Helena Paula Gouveia Miranda
 171 - Helena Sofia Mendonça Freitas
 172 - Helena Sousa Silva
 173 - Herberto Magno Matos Teixeira
 174 - Hugo António Rodrigues Freitas
 175 - Idalina Conceição Mendonça Freitas
 176 - Idalina Nóbrega Abreu
 177 - Iola Patrícia Paixão Ferreira Santos
 178 - Iola Rubina Nunes Serrão Correia Martins
 179 - Iolanda Patrícia Reis Fernandes
 180 - Irene Pinto Abreu
 181 - Isa Maria Sousa Encarnação
 182 - Isabel Susana Gonçalves Vieira Sapateiro
 183 - Ivania Cristina Freitas Santos
 184 - Ivone Benta Silva Fernandes Ferreira
 185 - Jaime Márcio Oliveira Abreu
 186 - Janete Raquel Ornelas Gonçalves Angélica
 187 - Jerónimo Bonifácio Camacho Silva
 188 - Johnny Gomes Andrade
 189 - Joana Cristina Silva
 190 - João Andrade Jesus
 191 - João José Henriques Meneses Cardoso
 192 - João Sérgio Freitas Ferreira
 193 - Joaquim Paulo Rodrigues Alves
 194 - José Eugénio Ribeiro Andrade
 195 - José Filipe Dias Jardim
 196 - José Henrique Correia Figueira
 197 - José Marcelino Ponte Aguiar
 198 - José Marcos Tanganho Amarelo
 199 - José Miguel Jardim Gouveia
 200 - José Miguel Sousa Azevedo
 201 - Josefina Mendonça Câmara
 202 - Judite Abreu Ramos
 203 - Júlia Margarida Alves Gaspar Gouveia
 204 - Leonel Barcelos Dias
 205 - Leonor Freitas Abreu Jardim
 206 - Lícia Paula Abreu Silva
 207 - Lídia Jesus Costa
 208 - Lídia Maria Gouveia Rocha Fernandes
 209 - Lúcia Dinis Faria
 210 - Liliana Aguiar Silva
 211 - Liliana Faria Abreu Soares
 212 - Liliana Gouveia Ornelas
 213 - Liliana Paulos Silva
 214 - Liliana Rafaela Silva Gonçalves
 215 - Lina Fátima Nascimento Correia Coelho Neto
 216 - Lina França Barbosa
 217 - Lina Maria Vieira Sousa Camacho
 218 - Lolymer Del Carmen Macedo Fernandes
 219 - Lucélia Raquel Nunes Temtem
 220 - Lucélia Rodrigues Nóbrega
 221 - Lúcia Maria Silva Freitas
 222 - Lúcia Maria Sousa Abreu
 223 - Luciana Fernandes Sousa Gonçalves
 224 - Lucinda Alberta Santos Abreu Tomás
 225 - Lucinda Maria Pereira Spínola
 226 - Luís Alberto Silva Camacho
 227 - Luís Filipe Lourenço Magalhães
 228 - Luís Mariano Rodrigues Silva
 229 - Luís Miguel Bazenga Marques Jardim
 230 - Luísa Cristina Caldeira Freitas
 231 - Luísa Isabel Gouveia Montes
 232 - Luísa Maria Pestana Freitas Sousa
 233 - Luz Maria Caldeira Drumond Silva
 234 - Luz Maria Olim de Freitas
 235 - Mafalda Sofia Silva Rocha
 236 - Manuel Paulo Leme Freitas
 237 - Márcia Andreia Gouveia Quintal
 238 - Márcia Neuza Castro Fernandes Gomes
 239 - Marco Joel Freitas Aguiar
 240 - Marco Nuno Andrade Silva
 241 - Marco Nuno Sousa Livramento
 242 - Marco Paulo Fernandes Oliveira Neves
 243 - Margarida Andrade Santos
 244 - Maria Alcinda Silva Varela
 245 - Maria Aldora Correia Freitas
 246 - Maria Alexandra Gonçalves Corte
 247 - Maria Ariete Jesus Correia
 248 - Maria Ascensão Freitas Gouveia
 249 - Maria Ascensão Gouveia Nóbrega
 250 - Maria Assunta Rodrigues Gomes Silva
 251 - Maria Benvinda Correia Escórcio
 252 - Maria Cecília Gomes Gonçalves
 253 - Maria Cidália Teixeira Fernandes Gomes
 254 - Maria Conceição Faria Campanário
 255 - Maria Conceição Sousa Abreu
 256 - Maria Cristina Fernandes Andrade
 257 - Maria Dulce Freitas
 258 - Maria Elisabete Caires Ornelas Monteiro
 259 - Maria Elisabete Oliveira Caires
 260 - Maria Elsa Perestrelo Gouveia Ferreira
 261 - Maria Fátima Freitas Araújo Rodrigues
 262 - Maria Fátima Freitas Viveiros
 263 - Maria Gabriela Andrade Batista Rosa Freitas
 264 - Maria Gorete Moniz Batista
 265 - Maria Goreti Viveiros Freitas
 266 - Maria Graça Freitas Gonçalves Nóbrega
 267 - Maria Graça Pestana Silva
 268 - Maria Helena Viera
 269 - Maria Ida Marques
 270 - Maria Iolanda Correia Rodrigues Teixeira
 271 - Maria Irene Marques Caldeira
 272 - Maria Isabel Franco Aveiro Diogo
 273 - Maria Isabel Freitas Jardim
 274 - Maria Isaltina Faria Nascimento
 275 - Maria Ivone Freitas Câmara
 276 - Maria Jacinta Rodriguez
 277 - Maria Jacinta Rodriguez Pereira Silva
 278 - Maria João Freitas Mendonça
 279 - Maria João Ilharco Soares Pereira Carvalho
 280 - Maria João Vasconcelos Gonçalves
 281 - Maria José Gonçalves Rocha Azevedo
 282 - Maria Leena Caires Camacho
 283 - Maria Lídia Brazão Barreto Freitas
 284 - Maria Luísa Pimenta Florença Ramos
 285 - Maria Lurdes Gouveia Correia Martins
 286 - Maria Luz Correia
 287 - Maria Luz Fernandes Camacho Ferro
 288 - Maria Manuela Nóbrega Ramos
 289 - Maria Natália Correia Reis
 290 - Maria Paula Vieira Azevedo
 291 - Maria Paz Fernandes Aguiar Silva
 292 - Maria Raquel Rodrigues Gonçalves
 293 - Maria Rita Gomes Sousa
 294 - Maria Susana Fernandes Marques
 295 - Maria Susana Soares Ornelas
 296 - Maria Telma Alves Barbosa Barros
 297 - Maria Teresa Almada Andrade
 298 - Maria Teresa Faria Campanário
 299 - Maria Teresa Pestana Sousa
 300 - Maria Valentina Ramos Nóbrega Chaves

- 301 - Maria Virgínia Freitas Sousa
302 - Mariela Freitas Gonçalves
303 - Marilena Ornelas Barros
304 - Marilene Martins Vasconcelos Aveiro
305 - Marília Raquel Pinto Fernandes
306 - Mário Luís Vasconcelos Rodrigues
307 - Marisa José Sousa Pereira
308 - Marisela Gonçalves Silva
309 - Marlene Abreu Santos
310 - Marlene Antónia Silva Gonçalves
311 - Marlene Caldeira Teixeira
312 - Marlene Fernandes Laranja
313 - Marlene Pereira Franco
314 - Marta Isabel Rodrigues Freitas
315 - Marta Libramento Gomes Sousa
316 - Marta Sofia Ascensão Fernandes
317 - Maurília Nóbrega Vieira
318 - Mauro Roberto Pestana Brazão
319 - Merícia Isabel Fernandes Menezes
320 - Merícia Maria Abreu Jarimba
321 - Merícia Maria Oliveira Vieira Abreu
322 - Merita Isabel Sargo Santos
323 - Micaela Cristina Costa Martins Freitas
324 - Miriam Lurdes Peão Gomes
325 - Mirla Carina Andrade Figueira
326 - Mónica Luísa Andrade Lourenço Vares
327 - Mónica Luísa Castro Abreu Perestrelo
328 - Nádia José Sousa Andrade
329 - Natércia Anjos Ferreira Teixeira
330 - Nélia Isabel Nunes Menezes
331 - Nélia Maria Fernandes Escorcio Jarimba
332 - Nídia Liane Rodrigues Sousa
333 - Nisa Micaela Luís Santos Abreu
334 - Noélia Patrícia Antunes Carvalho
335 - Noémia Marina Rodrigues Sousa
336 - Nuno Rodolfo Duarte Souto Moura
337 - Nuno Virgílio Baptista Vieira Barradas
338 - Odete Inês Rebelo Soares
339 - Odília Maria Gonçalves Abreu
340 - Otília Maria Fernandes Carreira Rodrigues
341 - Otília Silva Azevedo Gouveia
342 - Palmira Marques Dias
343 - Patrícia Cristina Câmara Morgado
344 - Patrícia Sottomayor Tavares Araújo
345 - Patrícia Velosa Castro Dantas
346 - Paula Carina Caldeira Baptista
347 - Paula Catarina Neves Jesus
348 - Paula Conceição Fernandes Escórcio
349 - Paula Cristina Correia Sousa
350 - Paula Cristina Gouveia Teixeira
351 - Paula Cristina Martins Baptista
352 - Paula Cristina Mendonça Rodrigues
353 - Paula Maria Abreu Gonçalves Correia
354 - Paula Susana Pereira Andrade Abreu
355 - Paula Tomé Pereira Garcês
356 - Paulo Norberto Freitas Faria
357 - Paulo Renato Nóbrega Camacho
358 - Paulo Sérgio Silva Soares
359 - Piedade Teresa Ornelas Fernandes Baptista
360 - Policarpo Agostinho Quintal Figueira
361 - Raquel Cristina Bettencourt Fernandes
362 - Raquel Fátima Peão Gomes Jesus
363 - Raquel Jesus Barros Silva
364 - Regina Maria Rocha Teixeira
365 - Ricardo Sérgio Freitas Gomes Silva
366 - Roberto Daniel Andrade Farinha
367 - Roberto Teixeira
368 - Rodolfo Freitas Vasconcelos
369 - Rosa Ana Gonçalves Gonçalves Barros
370 - Rosa Andreia Santos Figueira
371 - Rosa Maria Freitas Silva
372 - Rosa Maria Gonçalves Reis Gouveia
373 - Rosa Maria Silva Pacheco
374 - Rosa Pereira Freitas
375 - Ruben José Sousa Ferreira
376 - Rubina Lisandra Vieira Macedo
377 - Rute Micaela Freitas Camacho
378 - Salete Jardim Ferreira
379 - Sandra Correia Pestana
380 - Sandra Maria Caires Pestana
381 - Sandra Maria Figueira Nunes
382 - Sandra Maria Martins Freitas
383 - Sandra Merícia Teixeira
384 - Sandra Patrícia Freitas
385 - Sandra Rodrigues Rodrigues
386 - Sandra Rosário Caires Nóbrega
387 - Sandra Silva Fontes
388 - Sandra Silva Sousa
389 - Sara Andreia P. Camacho Ferreira Figueira
390 - Sara Maria Cunha Gomes Fernandes
391 - Sérgia José Cruz Faria Luís
392 - Sérgio Rodrigues Tomás
393 - Sérgio Romeu Nóbrega Ferreira
394 - Sílvia Carina Afonseca Gouveia
395 - Sílvia Fernandes Andrade
396 - Sílvia Helena Gomes Abreu Sá
397 - Simon Miguel Teixeira Andrade
398 - Sizaltina Fátima Gomes Silva Romão
399 - Sofia Raquel Freitas Silva Nunes
400 - Sónia Alexandra Sousa Ferreira
401 - Sónia Carla Macedo Almada
402 - Sónia Carla Nunes Vieira Freitas
403 - Sónia Freitas Gomes
404 - Sónia Maria Freitas Costa Ornelas
405 - Sónia Maria Jesus Rodrigues Silva
406 - Sónia Maria Pereira Silva
407 - Sónia Merícia Agrela Pereira Henriques
408 - Sónia Michelle Clemente Freitas Candelária
409 - Sónia Patrícia Jesus Silva
410 - Susana Alexandra Sousa Gomes
411 - Susana Cristina Pestana Oliveira Moura
412 - Susana Dária Nascimento Jardim
413 - Susana José Batista Rodrigues
414 - Susana Laurinda Nunes Faria
415 - Susana Lina Teixeira Lira
416 - Susana Luísa Rocha Coelho Gonçalves
417 - Susana Maria Ferreira Spínola
418 - Susana Maria Pestana Pita
419 - Susana Patrícia Fernandes Andrade
420 - Susana Paula Gouveia Sargo Reis
421 - Susana Rodrigues Santos
422 - Tânia Caldeira de Andrade
423 - Tânia Cláudia Maciel Silva
424 - Tânia Cristina Peão Gomes
425 - Tânia Cristina Pestana Lucas Câmara
426 - Tânia Elsa Vieira Andrade Bandarra
427 - Tânia Eunice Gouveia Fernandes
428 - Tânia Lisa Dias Camacho
429 - Tânia Maria Teixeira Sousa
430 - Tânia Natália Vieira Mão Cheia
431 - Tânia Raquel Calafatinho Nicolau
432 - Tânia Sofia Santos Silva
433 - Telma Carina Barros Azevedo
434 - Telma Marisa Soares Aguiar
435 - Telma Rubina Freitas Fernandes
436 - Teresa Maria Andrade Gomes

- 437 - Teresa Maria Andrade Pestana
 438 - Teresa Maria Franco Freitas Berenger
 439 - Teresa Maria Jesus Almeida Rodrigues
 440 - Teresa Paixão Vieira Freitas
 441 - Teresa Paulina Barradas Rodrigues Milho
 442 - Urânia Margarida Silva Gomes
 443. Vanda Paula Nunes Gomes
 444. Vanessa Cristina Lopes Fernandes
 445 - Vânia Cristina Velez Mesquita Faria
 446 - Vânia Maria França Abreu
 447 - Vânia Marília Freitas Gomes
 448 - Vânia Rubina Costa Martins Ferreira
 449 - Virgínia Maria Silva Nóbrega
 450 - Zélia Abreu Pereira Coleta
 451 - Zélia Fernandes Nóbrega

CANDIDATOS EXCLUÍDOS

- 1 - Ana Cristina de Faria Vieira b)
 2 - Ana José Escórcio Rodrigues Gomes a)
 3 - Ana Maria Freitas Teixeira a)
 4 - Anita Carela Martins Gonçalves Ladany a)
 5 - Carla Maria Nóbrega Pereira a)
 6 - Carla Susana Silva Alves b)
 7 - Elvino Miguel Ferreira Baptista b)
 8 - Filipe Camacho Vieira b)
 9 - Flávio Miguel Pestana Fernandes b)
 10 - Lília Maria Freitas Teixeira a)
 11 - Luís Miguel Romano Macedo b)
 12 - Rute Maria Camacho Ramos a)
 13 - Susana Maria Telo Gonçalves Santosa)
 14 - Susana Marta Escórcio Silva a)
 15 - Vivian Elizabeth Freitas Mendonça Reis a)
 a) O candidato não possui habilitações suficientes, exigidas por lei e previstas no aviso de abertura publicado no JORAM.
 b) O candidato não apresentou certificado comprovativo de habilitações literárias.

Os candidatos excluídos têm 10 dias úteis, a partir da data da publicação da lista, para dizerem, por escrito, o que se lhes oferecer, no âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, de acordo com o número 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

- 2 - Encontra-se igualmente afixada a calendarização do dia e hora da prova escrita de conhecimentos gerais, que se realizará na Escola Secundária Francisco Franco.

Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos, aos 24 de Janeiro de 2005.

ADIRECTORA REGIONAL, Augusta Aguiar

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E REABILITAÇÃO

Aviso

- 1 - Faz-se público que por despacho do Chefe de Gabinete do Secretário Regional de Educação, de 2005/01/10 por delegação de competências, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso externo de ingresso geral, para preenchimento de quatro vagas na categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe (área de Psicologia) em regime de Estágio, da carreira Técnica Superior, no Quadro de Pessoal da Direcção

Regional de Educação Especial e Reabilitação - Secretaria Regional de Educação, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2001/M, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2003/M de 29 de Janeiro.

- 2 - Os lugares postos a concurso encontram-se descongelados nos termos do Despacho Normativo n.º 2/2004 publicado no JORAM n.º 47, I Série de 8 de Abril de 2004.
- 3 - Lei aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, Despacho n.º 424/89 da SREJE de 21 de Setembro, Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e Coordenação e da Educação publicado no JORAM n.º 240, II Série de 15 de Dezembro de 1999, Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, aplicado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/89/M, de 15 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
- 4 - Prazo de validade - o concurso é válido por um ano.
- 5 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os indivíduos com vínculo ou não à função pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas:
- 5.1 - Requisitos gerais:
- 5.1.1 - Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos, exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- 5.1.2 - Ter 18 anos completos;
- 5.1.3 - Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- 5.1.4 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- 5.1.5 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata.
- 5.1.6 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 5.2 - Requisitos especiais:
- 5.2.1 - Estar habilitado com a Licenciatura em Psicologia.
- 6 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - conceber e desenvolver projectos, elaborar pareceres e estudos e prestar apoio técnico no âmbito da especialidade de Psicologia.

- 7 - Local de trabalho e vencimento:
- 7.1 - O local de estágio e vencimento - O Local de estágio será nos Estabelecimentos e Serviços da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação - Secretaria Regional de Educação, na RAM e o estágio será remunerado pelo escalão 1 relativo ao estágio, do Sistema Remuneratório da Função Pública, sem prejuízo do direito de opção pelo vencimento de origem, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 7.2 - Local de trabalho e vencimento do lugar a prover será o referido no número anterior e terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria no Sistema Remuneratório da Função Pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89 de 16 de Outubro e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.
- 8 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso serão:
- Avaliação Curricular
 - Prova Escrita de Conhecimentos Específicos
 - Entrevista Profissional de Selecção.
- 8.1 - Na avaliação curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação:
- As Habilitações Académicas de Base, onde se ponderará a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
 - A Formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionados com a área funcional do lugar posto a concurso;
 - A Experiência Profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
- 8.2 - A Prova Escrita de Conhecimentos Específicos terá a duração de uma hora e trinta minutos, e versará sobre as seguintes matérias, de acordo com o Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e Coordenação e da Educação publicado no JORAM n.º 240, II Série de 15 de Dezembro de 1999:
- Estrutura Orgânica da Secretaria Regional da Educação;
 - Orgânica/Estrutura do respectivo Serviço;
 - Prevenção, Reabilitação e integração das pessoas com deficiência;
 - Reforma Educativa/ necessidades educativas especiais;
 - Caracterização das diferentes deficiências;
 - Avaliação Psicológica/ Critérios a considerar nas diferentes deficiências;
 - Organização da Educação Especial na Região Autónoma da Madeira.
- 8.3 - A Entrevista Profissional de Selecção visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais do candidato.
- 8.4 - A Bibliografia aconselhável será facultada pela Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, sito à Rua D. João, n.º 57 - 9054-510 Funchal.
- 8.5 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 8 serão classificados de 0 a 20 valores.
- 8.6 - Os critérios de apreciação e classificação da avaliação curricular, da prova escrita de conhecimentos específicos e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva formula classificativa, constam da acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitadas.
- 9 - Regime de estágio:
- 9.1 - O estágio será efectuado de acordo com o disposto no art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/89/M, de 15 de Fevereiro e constante do regulamento aprovado pelo Despacho n.º 424/89 do Senhor Secretário Regional de Educação Juventude e Emprego, publicado no Diário da República n.º 218, II Série de 21 de Setembro de 1989, tendo a duração de 1 ano e carácter probatório.
- 9.2 - A frequência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária ou Contrato Administrativo de Provedimento, conforme, respectivamente, o interessado já possua ou não vínculo à função pública.
- 9.3 - A avaliação e classificação final do estágio competem ao júri de estágio que é o mesmo do presente concurso, e que serão efectuadas com base:
- No relatório de estágio a apresentar pelo estagiário
 - Na classificação de serviço obtida durante aquele período
 - Na avaliação de cursos de formação que eventualmente venham a ter lugar e ser frequentados.
- 9.4 - A classificação final do estágio traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores.
- 10 - Formalização de candidatura - de harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção à Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação o modelo tipo/requerimento que será adquirido nos Serviços Administrativos da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, sito à Rua de D. João n.º 57, 9054-510 Funchal, solicitando a admissão ao concurso, devendo anexar ao mesmo o Curriculum

Vitae detalhado e actualizado, os comprovativos das habilitações literárias, da formação profissional e experiência profissional, quando a possuam, sob pena de não serem considerados.

11 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 - É garantido um lugar para pessoas com deficiência, com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, conforme artigo 3.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M de 24 de Agosto.

13.1 - Os candidatos que se encontrem na situação prevista no n.º 13 deste concurso deverão declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo.

14 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 2 e 3 do art.º 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 - A constituição do Júri será a seguinte:

Presidente:

- Dr.ª Lúria Maria Jardim Fernandes - Directora de Serviços da Direcção de Serviços Técnicos de Educação e Apoio Psicopedagógico.

Vogais Efectivos:

- Dr.ª Lina Correia Barata - Directora Técnica do Serviço Técnico de Apoio Psicopedagógico, equiparado a Chefe de Divisão;
- Dr.ª Catarina Teresa Sequeira Fernandes dos Santos Guimarães Freitas - Chefe de Divisão da Divisão de Recursos Humanos.

Vogais Suplentes:

- Dr.ª Maria Conceição Teixeira Ramos Pestana - Coordenadora do Gabinete de Apoio Aos Sobredotados, equiparado a Chefe de Divisão;
- Dr.ª Elma Maria Alcântara Abreu Barreiro - Directora Técnica do Serviço Técnico de Formação e Integração Profissional de Deficientes, equiparado a Chefe de Divisão.

15.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.

16 - Sem prejuízo do disposto nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, a lista de

candidatos e a lista de classificação final bem como quaisquer outras decisões que hajam de ser levadas a conhecimento dos candidatos serão afixadas, no átrio dos Serviços Administrativos da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, à Rua D. João, 57 - 9054-510 Funchal.

17 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, 20 de Janeiro de 2005.

A DIRECTORA REGIONAL, Cecília Berta Fernandes Pereira

Aviso

1 - Faz-se público que por despacho do Chefe de Gabinete do Secretário Regional de Educação, de 2005/01/10, por delegação de competências, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso externo de ingresso, para preenchimento de duas vagas na categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe (área de Educação Especial e Reabilitação) em regime de estágio, da carreira Técnica Superior, no Quadro de Pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação - Secretaria Regional de Educação, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2001/M de 20 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2003/M de 29 de Janeiro.

2 - Os lugares postos a concurso encontram-se descongelados nos termos do Despacho Normativo n.º 2/2004 publicado no JORAM n.º 47, I Série de 8 de Abril de 2004.

3 - Lei aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, Despacho n.º 424/89 da SREJE de 21 de Setembro, Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e Coordenação e da Educação publicado no JORAM n.º 240, II Série de 15 de Dezembro de 1999, Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, aplicado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/89/M, de 15 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

4 - Prazo de validade - o concurso é válido por um ano.

5 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os indivíduos com vínculo ou não à função pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas:

5.1 - Requisitos gerais:

5.1.1 - Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos, exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

- 5.1.2 - Ter 18 anos completos;
- 5.1.3 - Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- 5.1.4 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- 5.1.5 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata.
- 5.1.6 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 5.2 - Requisitos especiais:
- 5.2.1 - Estar habilitado com a Licenciatura em Educação Especial e Reabilitação.
- 6 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - conceber e desenvolver projectos, elaborar pareceres e estudos e prestar apoio técnico no âmbito da especialidade em Educação Especial e Reabilitação.
- 7 - Local de trabalho e vencimento:
- 7.1 - O local de estágio e vencimento - O Local de estágio será nos Estabelecimentos e Serviços da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação - Secretaria Regional de Educação, na RAM e o estágio será remunerado pelo escalão 1 relativo ao estágio, do Sistema Remuneratório da Função Pública, sem prejuízo do direito de opção pelo vencimento de origem, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 7.2 - Local de trabalho e vencimento do lugar a prover será o referido no número anterior e terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria no Sistema Remuneratório da Função Pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89 de 16 de Outubro e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.
- 8 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso serão:
- a) Avaliação Curricular
- b) Prova Escrita de Conhecimentos Específicos
- c) Entrevista Profissional de Selecção.
- 8.1 - Na avaliação curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação:
- a) As Habilitações Académicas de Base, onde se ponderará a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) A Formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionados com a área funcional do lugar posto a concurso;
- c) A Experiência Profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
- 8.2 - A Prova Escrita de Conhecimentos Específicos terá a duração de uma hora e trinta minutos, e versará sobre as seguintes matérias, de acordo com o Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e Coordenação e da Educação publicado no JORAM n.º 240, II Série de 15 de Dezembro de 1999:
- Estrutura Orgânica da Secretaria Regional de Educação;
 - Orgânica/Estrutura do respectivo Serviço;
 - Psicomotricidade;
 - Actividade Motora adaptada; Recreação; Desporto para Deficientes
 - Intervenção precoce;
 - Competências Sociais.
- 8.3 - A Entrevista Profissional de Selecção visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais do candidato.
- 8.4 - A Bibliografia aconselhável será facultada pela Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, sito à Rua D. João, n.º 57 - 9054-510 Funchal.
- 8.5 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 8 serão classificados de 0 a 20 valores.
- 8.6 - Os critérios de apreciação e classificação da avaliação curricular e da prova escrita de conhecimentos específicos e entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva formula classificativa, constam da acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 9 - Regime de estágio:
- 9.1 - O estágio será efectuado de acordo com o disposto no art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/89/M, de 15 de Fevereiro e constante do regulamento aprovado pelo Despacho n.º 424/89 do Senhor Secretário Regional de Educação Juventude e Emprego, publicado no Diário da República n.º 218, II Série de 21 de Setembro de 1989, tendo a duração de 1 ano e carácter probatório.
- 9.2 - A frequência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária ou Contrato Administrativo de Provisamento, conforme, respectivamente, o interessado já possua ou não vínculo à função pública.

- 9.3 - A avaliação e classificação final do estágio competem ao júri de estágio que é o mesmo do presente concurso, e que serão efectuadas com base:
- No relatório de estágio a apresentar pelo estagiário
 - Na classificação de serviço obtida durante aquele período
 - Na avaliação de cursos de formação que eventualmente venham a ter lugar e ser frequentados.
- 9.4 - A classificação final do estágio traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores.
- 10 - Formalização de candidatura - de harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção à Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação o modelo tipo/requerimento que será adquirido nos Serviços Administrativos da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, sito à Rua de D: João n.º 57, 9054-510 Funchal, solicitando a admissão ao concurso, devendo anexar ao mesmo o Curriculum Vitae detalhado e actualizado, os comprovativos das habilitações literárias, da formação profissional e experiência profissional, quando a possuam, sob pena de não serem considerados.
- 11 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 12 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 13 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M de 24 de Agosto e nos números 2 e 3 do art.º 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 14 - A constituição do Júri será a seguinte:
- Presidente:
- Dr.ª Graça Maria Ferreira Faria - Coordenadora do Departamento de Adaptação às Novas Tecnologias de Informação e Comunicação, equiparado a Chefe de Divisão, em regime de substituição;
- Vogais Efectivos:
- Dr.ª Catarina Teresa Sequeira Fernandes dos Santos Guimarães Freitas - Chefe de Divisão da Divisão de Recursos Humanos;
 - Dr.ª Ana Lúcia Xavier Gomes Freitas, Técnica Superior de 1.ª Classe - área de Motricidade Humana.
- Vogais Suplentes:
- Dr.ª Maria do Carmo Magalhães Rodrigues Fernandes - Técnica Superior de 1.ª Classe - área de Motricidade Humana;
- Dr.ª Bárbara Cristina Gouveia Florença Calado - Técnica Superior de 1.ª Classe - área de Motricidade Humana.
- 14.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.
- 15 - Sem prejuízo do disposto nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, a lista de candidatos e a lista de classificação final bem como quaisquer outras decisões que hajam de ser levadas a conhecimento dos candidatos serão afixadas, no átrio dos Serviços Administrativos da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, à Rua D. João, 57 - 9054-510 Funchal.
- 16 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.
- Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação 20 de Janeiro de 2005.
- A DIRECTORA REGIONAL, Cecília Berta Fernandes Pereira
- Aviso**
- 1 - Faz-se público que por despacho do Chefe de Gabinete do Secretário Regional de Educação, de 2005/01/10, por delegação de competências, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso externo de ingresso geral, para preenchimento de uma vaga na categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe (área de Investigação Social Aplicada) em regime de Estágio, da carreira Técnica Superior, no Quadro de Pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação - Secretaria Regional de Educação, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2001/M de 20 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2003/M de 29 de Janeiro.
- 2 - O lugar posto a concurso encontra-se descongelado nos termos do Despacho Normativo n.º 2/2004 publicado no JORAM n.º 47, I Série de 8 de Abril de 2004.
- 3 - Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, Despacho n.º 424/89 da SREJE de 21 de Setembro, Despacho n.º 269-A/2000 da Secretaria Regional do Plano e da Coordenação publicado no JORAM n.º 217, II Série de 13 de Novembro de 2000, Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, aplicado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/89/M, de 15 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 296/91 de 16 de Agosto, Decreto-Lei n.º 148/94 de 25 de Maio Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
- 4 - Prazo de validade - O presente concurso é válido por um ano.

- 5 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os indivíduos com vínculo ou não à função pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas:
- 5.1 - Requisitos gerais:
- 5.1.1 - Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos, exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- 5.1.2 - Ter 18 anos completos;
- 5.1.3 - Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- 5.1.4 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- 5.1.5 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata.
- 5.1.6 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 5.2 - Requisitos especiais:
- 5.2.1 - Estar habilitado com a Licenciatura em Investigação Social Aplicada.
- 6 - Conteúdo funcional dos lugares a preencher - conceber e desenvolver projectos, elaborar pareceres e estudos e prestar apoio técnico no âmbito da especialidade em Investigação Social Aplicada.
- 7 - Local de trabalho e vencimento:
- 7.1 - O local de estágio e vencimento - O Local de estágio será nos Estabelecimentos e Serviços da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação - Secretaria Regional de Educação, na RAM e o estágio será remunerado pelo escalão 1 relativo ao estágio, do Sistema Remuneratório da Função Pública, sem prejuízo do direito de opção pelo vencimento de origem, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 7.2 - Local de trabalho e vencimento do lugar a prover será o referido no número anterior e terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria no Sistema Remuneratório da Função Pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89 de 16 de Outubro e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.
- 8 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso serão:
- a) Avaliação Curricular;
- b) Prova Escrita de Conhecimentos Gerais;
- c) Entrevista Profissional de Selecção.
- 8.1 - Na avaliação curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação:
- a) As Habilitações Académicas de Base, onde se ponderará a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) A Formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionados com a área funcional do lugar posto a concurso;
- c) A Experiência Profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
- 8.2 - A Prova Escrita de Conhecimentos Gerais terá a duração de uma hora e trinta minutos, visa avaliar de modo global conhecimentos na área de Português e/ou Matemática, de acordo com o nível das habilitações legalmente exigíveis para a categoria posta a concurso, bem como, conhecimentos atinentes aos direitos e deveres da função pública e respectiva deontologia profissional, de acordo com o Despacho n.º 269-A/2000 da Secretaria Regional do Plano e Coordenação publicado no JORAM n.º 217, II Série de 13 de Novembro de 2000:
- A Prova Escrita de Conhecimentos Gerais: Parte sobre conhecimentos e domínio de português:
- a) Domínio da língua portuguesa, designadamente, através da interpretação de textos e desenvolvimento de assuntos;
- b) Conhecimentos de aritmética ou matemática.
Parte relativa a Direitos e Deveres da Função Pública, respeitante a todos ou alguns dos seguintes assuntos:
- c) Acesso à Função Pública;
- d) Formas de constituição, extinção e modificação da relação jurídica de emprego na Administração Pública;
- e) Regime jurídico dos horários de trabalho na Administração Pública;
- f) Estrutura das carreiras da Função Pública;
- g) Regime do direito a férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes
- h) Estatuto remuneratório do funcionalismo público;
- i) Instrumentos de mobilidade dos funcionários e agentes;
- j) Regime do exercício de funções públicas: incompatibilidades e acumulações legalmente permitidas.
Parte relativa à deontologia profissional do funcionário público:
- k) Deveres gerais dos funcionários e agentes;
- l) Responsabilidade disciplinar, designadamente, os seus pressupostos, limites e exclusão;

- m) Tipologia das infracções e penas disciplinares;
- n) A deontologia do serviço público e a protecção dos direitos e interesses dos cidadãos.
- 8.3 - A Entrevista Profissional de Selecção visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais do candidato.
- 8.4 - ABibliografia aconselhável será facultada pela Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, sito à Rua D. João, n.º 57 - 9054-510 Funchal.
- 8.5 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 8 serão classificados de 0 a 20 valores.
- 8.6 - Os critérios de apreciação e classificação da avaliação curricular e da prova escrita de conhecimentos gerais e entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva formula classificativa, constam da acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 9 - Regime de estágio:
- 9.1 - O estágio será efectuado de acordo com o disposto no art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/89/M, de 15 de Fevereiro e constante do regulamento aprovado pelo Despacho n.º 424/89 do Senhor Secretário Regional de Educação Juventude e Emprego, publicado no Diário da República n.º 218, II Série de 21 de Setembro de 1989, tendo a duração de 1 ano e carácter probatório.
- 9.2 - Afrequência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária ou Contrato Administrativo de Provedimento, conforme, respectivamente, o interessado já possua ou não vínculo à função pública.
- 9.3 - A avaliação e classificação final do estágio competem ao júri de estágio que é o mesmo do presente concurso, e que serão efectuadas com base:
- a) No relatório de estágio a apresentar pelo estagiário
- b) Na classificação de serviço obtida durante aquele período
- c) Na avaliação de cursos de formação que eventualmente venham a ter lugar e ser frequentados.
- 9.4 - Aclassificação final do estágio traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores.
- 10 - Formalização de candidatura - de harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção à Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação o modelo tipo/requerimento que será adquirido nos Serviços Administrativos da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, sito à Rua de D. João n.º 57, 9054-510 Funchal, solicitando a admissão ao concurso, devendo anexar ao mesmo o Curriculum Vitae detalhado e actualizado, os comprovativos das habilitações literárias, da formação profissional e experiência profissional, quando a possuam, sob pena de não serem considerados.
- 11 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 12 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 13 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M de 24 de Agosto e nos números 2 e 3 do art.º 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 14 - Aconstituição do Júri será a seguinte:
- Presidente:
- Dr.ª Maria José Jesus Camacho - Directora de Serviços da Direcção de Serviços de Formação e Adaptações Tecnológicas.
- Vogais Efectivos:
- Dr.ª Glória Josefina Rodrigues Leça Gonçalves - Coordenadora do Departamento de Apoio à Formação e Investigação Científica, equiparado a Chefe de Divisão;
 - Dr.ª Graça Maria Ferreira Faria, Coordenadora do Departamento de Adaptações às Novas Tecnologias de Informação e Comunicação, equiparado a Chefe de Divisão.
- Vogais Suplentes:
- Dr.ª Catarina Teresa Sequeira Fernandes dos Santos Guimarães Freitas - Chefe de Divisão da Divisão de Recursos Humanos;
 - Dr.ª Elma Maria Alcântara Abreu Barreiro - Directora Técnica do Serviço Técnico de Formação e Integração Profissional de Deficientes, equiparado a Chefe de Divisão.
- 14.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.
- 15 - Sem prejuízo do disposto nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, a lista de candidatos e a lista de classificação final bem como quaisquer outras decisões que hajam de ser levadas a conhecimento dos candidatos serão afixadas, no átrio dos Serviços Administrativos da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, à Rua D. João, 57 - 9054-510 Funchal.
- 16 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, 20 de Janeiro de 2005,

função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

A DIRECTORA REGIONAL, Cecília Berta Fernandes Pereira.

5.2 - Requisitos especiais:

Aviso

1 - Faz-se público que por despacho do Chefe de Gabinete do Secretário Regional de Educação, de 2005/01/10, por delegação de competências, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso externo de ingresso geral, para preenchimento de 1 vaga na categoria de Técnico de 2.ª Classe (área de Engenharia Agro-Pecuária) em regime de estágio, da carreira Técnica do quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, constante no mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2001/M de 20 de Outubro com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2003/M de 29 de Janeiro.

5.2.1 - Estar habilitado com o Curso Superior que não confira o Grau de Licenciatura - Bacharelato em Engenharia Agro-Pecuária.

2 - O lugar posto a concurso encontra-se descongelado nos termos do Despacho Normativo n.º 2/2004 publicado no JORAM n.º 47, I Série de 8 de Abril.

6 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - Aplicação de métodos e técnicas de apoio no âmbito da especialidade em Engenharia Agro-Pecuária.

3 - Lei aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98 de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, Despacho n.º 269-A/2000 da Secretaria Regional do Plano e da Coordenação, publicado no JORAM n.º 269-A/2000 de 13 de Novembro, Decreto-Lei n.º 265/88 de 28 de Julho aplicado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/89/M de 15 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 353-A/89 de 16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

7 - Local de trabalho e vencimento:

7.1 - Local de estágio e vencimento - o local de estágio será nos Estabelecimentos e Serviços da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação - Secretaria Regional de Educação, na RAM e o estágio será remunerado pelo escalão 1 relativo ao estágio, do Sistema Remuneratório da Função Pública, sem prejuízo de direito de opção pelo vencimento de origem, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.

4 - Prazo de validade - o concurso é válido por um ano.

7.2 - Local de trabalho e vencimento do lugar a prover será o referido no número anterior e terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria no Sistema Remuneratório da Função Pública nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89 de 16 de Outubro e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

5 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os indivíduos com vínculo ou não à Função Pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas:

8 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso serão:

- Avaliação Curricular
- Prova Escrita de Conhecimentos Gerais;
- Entrevista Profissional de Selecção.

5.1 - Requisitos gerais:

8.1 - Na avaliação curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação:

5.1.1 - Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos, exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

a) As Habilitações Académicas de Base, onde se ponderará a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

5.1.2 - Ter 18 anos completos;

b) A Formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;

5.1.3 - Possuir habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

c) A Experiência Profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

5.1.4 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

5.1.5 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

8.2 - A Prova Escrita de Conhecimentos Gerais terá a duração de uma hora e trinta minutos, visa avaliar de modo global conhecimentos na área de Português e/ou Matemática, de acordo com o nível das habilitações legalmente exigíveis

5.1.6 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da

para a categoria posta a concurso, bem como, conhecimentos atinentes aos direitos e deveres da função pública e respectiva deontologia profissional, de acordo com o Despacho n.º 269-A/2000 da Secretaria Regional do Plano e Coordenação publicado no JORAM n.º 217, II Série de 13 de Novembro de 2000:

A Prova Escrita de Conhecimentos Gerais:

Parte sobre conhecimentos e domínio de português:

- a) Domínio da língua portuguesa, designadamente, através da interpretação de textos e desenvolvimento de assuntos;
- b) Conhecimentos de aritmética ou matemática.

Parte relativa a Direitos e Deveres da Função Pública, respeitante a todos ou alguns dos seguintes assuntos:

- c) Acesso à Função Pública;
- d) Formas de constituição, extinção e modificação da relação jurídica de emprego na Administração Pública;
- e) Regime jurídico dos horários de trabalho na Administração Pública;
- f) Estrutura das carreiras da Função Pública;
- g) Regime do direito a férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes
- h) Estatuto remuneratório do funcionalismo público;
- i) Instrumentos de mobilidade dos funcionários e agentes;
- j) Regime do exercício de funções públicas: incompatibilidades e acumulações legalmente permitidas.

Parte relativa à deontologia profissional do funcionário público:

- k) Deveres gerais dos funcionários e agentes;
- l) Responsabilidade disciplinar, designadamente, os seus pressupostos, limites e exclusão;
- m) Tipologia das infracções e penas disciplinares;
- n) Adeontologia do serviço público e a protecção dos direitos e interesses dos cidadãos.

- 8.3 - A Entrevista Profissional de Selecção visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais do candidato.
- 8.4 - A Bibliografia aconselhável será facultada pela Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, sito à Rua D. João, n.º 57 - 9054-510 Funchal.
- 8.5 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 8 serão classificados de 0 a 20 valores.
- 8.6 - Os critérios de apreciação e classificação da avaliação curricular e da prova escrita de conhecimentos gerais e entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a

respectiva formula classificativa, constam da acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 - Regime de Estágio:

9.1 - O estágio será efectuado de acordo com o disposto no art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/89/M, de 15 de Fevereiro e constante do regulamento aprovado pelo Despacho n.º 424/89 do Senhor Secretário Regional de Educação Juventude e Emprego, publicado no Diário da República n.º 218, II Série de 21 de Setembro de 1989, tendo a duração de 1 ano e carácter probatório.

9.2 - A frequência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária ou Contrato Administrativo de Provedimento, conforme, respectivamente, o interessado já possua ou não vínculo à função pública.

9.3 - A avaliação e classificação final do estágio competem ao júri de estágio que é o mesmo do presente concurso, e que serão efectuadas com base:

- a) No relatório de estágio a apresentar pelo estagiário
- b) Na classificação de serviço obtida durante aquele período
- c) Na avaliação de cursos de formação que eventualmente venham a ter lugar e ser frequentados.

9.4 - A classificação final do estágio traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores.

- 10 - Formalização da candidatura - de harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção à Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação o modelo tipo/requerimento que será adquirido nos Serviços Administrativos da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, sito à Rua D. João, n.º 57, 9054-510 Funchal, solicitando a admissão ao concurso, devendo anexar ao mesmo o Curriculum Vitae detalhado e actualizado, os comprovativos das habilitações literárias, da formação profissional e experiência profissional, quando a possuam, sob pena de não serem considerados.
- 11 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 12 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 13 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo decreto Legislativo

Regional n.º 25/2001/M de 24 de Agosto e nos números 2 e 3 do art.º 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 - A constituição do Júri será a seguinte:

Presidente:

- Dr. José Emídio Ferreira, Director de Serviços da Direcção de Serviços de Reabilitação Profissional e Programas Ocupacionais;

Vogais Efectivos:

- Dr.ª Elma Maria Alcântara Abreu Barreiro - Directora Técnica do Serviço Técnico de Formação e Integração Profissional de Deficientes, equiparado a Chefe de Divisão;
- Dr.ª Catarina Teresa Sequeira Fernandes Santos Guimarães Freita - Chefe de Divisão da Divisão de Recursos Humanos.

Vogais Suplentes:

- Dr.ª Anabela Martinha Gonçalves Nóbrega - Directora Técnica do Serviço Técnico Sócio Educativo de Deficientes Profundos, equiparado a Chefe de Divisão;
- Dr.ª Alexandra Maria Correia Teixeira Sousa Silva, Assessor da área de Psicologia.

14.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.

15 - Sem prejuízo do disposto nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, a lista de candidatos e a lista de classificação final bem como quaisquer outras decisões que hajam de ser levadas a conhecimento dos candidatos serão afixadas, no átrio dos Serviços Administrativos da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, à Rua D. João, n.º 57 - 9054-510 Funchal.

16 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, 20 de Janeiro de 2005.

A DIRECTORA REGIONAL, Cecília Berta Fernandes Pereira

Aviso

1 - Faz-se público que, por despacho do Chefe de Gabinete do Secretário Regional de Educação, de 2005/01/10, por delegação de competências e na sequência do Despacho Normativo n.º 2/2004 publicado no JORAM n.º 47, I Série de 8 de Abril de 2004, se encontra aberto pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso externo de ingresso geral para preenchimento de uma vaga de Técnico de 2.ª Classe da Carreira de Técnico de Diagnóstico e Terapêutica (Terapeuta da Fala), do Quadro de Pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação - Secretaria Regional de Educação, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2001/M de 20 de

Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2003/M de 29 de Janeiro.

- 2 - Lei aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho e Resolução n.º 1014/98 do Conselho do Governo da Região Autónoma da Madeira, publicado no JORAM n.º 53, I Série de 11 de Agosto de 1998, Decreto-Lei n.º 564/99 de 21 de Dezembro, Portaria n.º 721/2000 de 5 de Setembro e Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro.
- 3 - Prazo de validade o concurso é válido por um ano.
- 4 - Condições de candidatura: Poderão candidatar-se todos os indivíduos vinculados ou não à Função Pública, que preencham as condições exigidas no art.º 14.º e estar abrangido pela alínea p) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 564/99 de 21 de Dezembro.
- 5 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - Funções inerentes ao lugar a prover e constantes do n.º 2 do artigo 6.º e estipulado no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 564/99 de 21 de Dezembro.
- 6 - Local de Trabalho e Vencimento - O local de trabalho será nos estabelecimentos e Serviços afectos à Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação e o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao 1.º escalão da categoria conforme previsto no anexo I do Decreto-Lei n.º 564/99 de 21 de Dezembro, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 7 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido será o de avaliação curricular complementada com entrevista profissional de selecção expresso no art.º 14.º e art.º 54.º e n.º 1 do artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 564/99 de 21 de Dezembro conjugado com a Portaria n.º 721/2000 de 5 de Setembro.
- 8 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa são os expressos na Portaria n.º 721/2000 de 5 de Setembro.
- 9 - Formalização das Candidaturas - De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio com aviso de recepção à Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação, requerimento feito em papel de formato A4 branco ou cor pálida dirigido ao Director Regional de Educação Especial e Reabilitação, sito à Rua D. João, 57 - 9054-510 - Funchal, solicitando a admissão ao concurso, contendo os seguintes elementos:
 - a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data de emissão e validade do Bilhete de Identidade e Serviço de Identificação que o emitiu, situação militar, n.º de contribuinte fiscal, residência, código postal, telefone;
 - b) Habilitações literárias e profissionais;
 - c) Identificação do concurso a que se candidata, especificando o JORAM onde se encontra publicado o aviso de abertura;

- d) Menção dos documentos que acompanham o requerimento e sua sumaria caracterização;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes na apreciação do seu mérito;
- 9.1 - O requerimento de candidatura terá de ser, obrigatoriamente, acompanhado dos seguintes documentos:
- Documentos comprovativos, das habilitações literárias e profissionais;
 - Declaração, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, de que reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso;
 - Fotocópia do Bilhete de Identidade;
 - Declaração passada pelo serviço de origem, devidamente autenticada, comprovativa da existência e natureza do vínculo e do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, se for caso disso;
 - Curriculum Vitae em triplicado.
- 10 - Assiste ao júri do concurso a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descrever, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 11 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 12 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M de 24 de Agosto e nos números 5 e 6 do art.º 59.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.
- 13 - A constituição do Júri será o seguinte:
- Presidente:
- Maria da Conceição Nunes Vital - Técnica Especialista e Coordenadora de profissão da carreira Técnica de Diagnóstico e Terapêutica, área de Terapia da Fala.
- Vogais efectivos:
- José Martinho Garcia Ordaz Canaveira - Técnico Especialista da carreira Técnica de Diagnóstico e Terapêutica, área de Terapia da Fala, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;
 - Susana Xavier Gomes Teixeira - Técnica Principal da carreira Técnica de Diagnóstico e Terapêutica, área de Terapia da Fala.
- Vogais Suplentes:
- Luísa Maria Santos Garcês Gouveia - Técnica Principal da carreira Técnica de Diagnóstico e Terapêutica, área de Terapia da Fala;
 - Paula Maria do Carmo Xavier Cavaco de Matos - Técnica de 2.ª Classe da carreira Técnica de Diagnóstico e Terapêutica, área de Terapia da Fala.
- 14 - Sem prejuízo do disposto nos artigos 52.º, 53.º e 62.º do Decreto-Lei n.º 564/99 de 21 de Dezembro, a lista de candidatos e a lista de classificação final bem como quaisquer outras decisões que hajam de ser levadas a conhecimento dos candidatos serão afixadas, no átrio dos Serviços Administrativos da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, à Rua D. João, 57 - 9054-510 Funchal.
- 15 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.
- 16 - Toda a legislação referida no presente aviso estará à disposição dos candidatos nos serviços Administrativos à Rua D. João 57, - 9050 - Funchal, e será remetida aos candidatos que a solicitarem.
- Funchal e Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, 20 de Janeiro de 2005.
- A DIRECTORA REGIONAL, Cecília Berta Fernandes Pereira
- Aviso**
- Faz-se público que, por despacho do Chefe de Gabinete do Secretário Regional de Educação, de 2005/01/10, por delegação de competências e na sequência do Despacho Normativo n.º 2/2004 publicado no JORAM n.º 47, I Série de 8 de Abril de 2004, se encontra aberto pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso externo de ingresso geral para preenchimento de 1 vaga de Técnico de 2.ª Classe da Carreira de Técnico de Diagnóstico e Terapêutica (área de Dietética), do Quadro de Pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação - Secretaria Regional de Educação, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2001/M de 20 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2003/M de 29 de Janeiro.
 - Lei aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho e Resolução n.º 1014/98 do Conselho do Governo da Região Autónoma da Madeira, publicado no JORAM n.º 53, I Série de 11 de Agosto de 1998, Decreto-Lei n.º 564/99 de 21 de Dezembro, Portaria n.º 721/2000 de 5 de Setembro e Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro.
 - Prazo de Validade O concurso é válido por um ano.
 - Condições de candidatura: Poderão candidatar-se todos os indivíduos vinculados ou não à Função Pública, que preencham as condições exigidas no art.º 14.º e estar abrangido pela alínea e) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 564/99 de 21 de Dezembro.
 - Conteúdo Funcional do lugar a preencher - Funções inerentes ao lugar a prover e constantes do n.º 2 do artigo 6.º e estipulado no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 564/99 de 21 de Dezembro.
 - Local de Trabalho e Vencimento - O local de trabalho será nos estabelecimentos e Serviços afectos à Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação e o lugar

- a preencher terá o vencimento correspondente ao 1.º escalão da categoria conforme previsto no anexo I do Decreto-Lei n.º 564/99 de 21 de Dezembro, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 7 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido será o de avaliação curricular complementada com entrevista profissional de selecção expresso no art.º 14.º e art.º 54.º e n.º 1 do artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 564/99 de 21 de Dezembro conjugado com a Portaria n.º 721/2000 de 5 de Setembro.
- 8 - Os Critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa são os expressos na Portaria n.º 721/2000 de 5 de Setembro.
- 9 - Formalização das Candidaturas - De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio com aviso de recepção à Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação, requerimento feito em papel de formato A4 branco ou cor pálida dirigido ao Director Regional de Educação Especial e Reabilitação, sito à Rua D. João, 57 - 9054-510 - Funchal, solicitando a admissão ao concurso, contendo os seguintes elementos:
- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data de emissão e validade do Bilhete de Identidade e Serviço de Identificação que o emitiu, situação militar, n.º de contribuinte fiscal, residência, código postal, telefone;
 - Habilitações literárias e profissionais;
 - Identificação do concurso a que se candidata, especificando o JORAM onde se encontra publicado o aviso de abertura;
 - Menção dos documentos que acompanham o requerimento e sua sumaria caracterização;
 - Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes na apreciação do seu mérito;
- 9.1 - O requerimento de candidatura terá de ser, obrigatoriamente, acompanhado dos seguintes documentos:
- Documentos comprovativos, das habilitações literárias e profissionais;
 - Declaração, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, de que reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso;
 - Fotocópia do Bilhete de Identidade;
 - Declaração passada pelo serviço de origem, devidamente autenticada, comprovativa da existência e natureza do vínculo e do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, se for caso disso;
 - Curriculum Vitae em triplicado.
- 10 - Assiste ao júri do concurso a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descrever, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 11 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 12 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto no n.º 2 do artigo 3.º Do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M de 24 de Agosto e nos números 5 e 6 do art.º 59.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.
- 13 - A constituição do Júri será o seguinte:
- Presidente:
- Maria Manuela Castro - Técnica Especialista da carreira Técnica de Diagnóstico e Terapêutica, área de Dietética, do Serviço Regional de Saúde, E.P.E.
- Vogais efectivos:
- Carla Paula Quintal Nunes Reis - Técnica de 1.ª Classe da carreira Técnica de Diagnóstico e Terapêutica, área de Dietética, da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;
 - Isabel Madalena Berenguer de Freitas - Técnica de 2.ª Classe da carreira Técnica de Diagnóstico e Terapêutica, área de Dietética, da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação.
- Vogais suplentes:
- Marta Maria Santos Correia Gouveia, Técnica de 1.ª Classe da carreira Técnica de Diagnóstico e Terapêutica, área de Dietética, do Serviço Regional de Saúde, E.P.E.;
 - Sandra Maria Gomes Freitas, Técnica de 1.ª Classe da carreira Técnica de Diagnóstico e Terapêutica, área de Dietética, do Serviço Regional de Saúde, E.P.E..
- 14 - Sem prejuízo do disposto nos artigos 52.º, 53.º e 62.º do Decreto-Lei n.º 564/99 de 21 de Dezembro, a lista de candidatos e a lista de classificação final bem como quaisquer outras decisões que hajam de ser levadas a conhecimento dos candidatos serão afixadas, no átrio dos Serviços Administrativos da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, à Rua D. João, 57 - 9054-510 Funchal.
- 15 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.
- 16 - Toda a legislação referida no presente aviso estará à disposição dos candidatos nos serviços Administrativos à Rua D. João 57, - 9050 - Funchal, e será remetida aos candidatos que a solicitarem.
- Funchal e Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, 20 de Janeiro de 2005.
- A DIRECTORA REGIONAL, Cecília Berta Fernandes Pereira.
- Aviso**
- 1 - Faz-se público que por despacho do Chefe de Gabinete do Secretário Regional de Educação, de 2005/01/10, por delegação de competências, se

- encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso externo de ingresso geral, para preenchimento de 1 vaga na categoria de Monitor de Formação Profissional de 2.ª Classe (área de Jardinagem), da carreira Técnico Profissional do quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, constante no mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2001/M de 20 de Outubro com as alterações introduzidas pelo do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2003/M de 29 de Janeiro.
- 2 - O lugar posto a concurso encontra-se descongelado nos termos do Despacho Normativo n.º 2/2004 publicado no JORAM n.º 47, I Série de 8 de Abril de 2004.
- 3 - Lei aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98 de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, e 1.º e 2.º Parágrafo da alínea d) do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2000/M de 15 de Julho, Despacho n.º 269-A/2000 da Secretaria Regional do Plano e da Coordenação, publicado no JORAM n.º 217 de 13 de Novembro, Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 353-A/89 de 16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
- 4 - Prazo de validade - o concurso é válido por um ano.
- 5 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se todos os indivíduos com vínculo ou não à Função Pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas:
- 5.1 - Requisitos gerais:
- 5.1.1 - Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos, exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- 5.1.2 - Ter 18 anos completos; Possuir habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- 5.1.4 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- 5.1.5 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- 5.1.6 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 5.2 - Requisitos especiais:
- 5.2.1 - Curso do ensino técnico-profissional ou equiparado, ou curso técnico (três anos para além do 9.º ano de escolaridade) complementado com formação pedagógica (Formação de Formadores) e pelo menos três anos de experiência profissional comprovada, na área de jardinagem.
- 5.2.2 - Curso do ensino secundário (12.º ano de escolaridade) complementado com formação pedagógica e profissional qualificante específica e pelo menos cinco anos de experiência profissional comprovada, na área de jardinagem.
- 6 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - Ensino de uma profissão ou actualização de conhecimentos profissionais, no âmbito da respectiva especialidade.
- 7 - Local de trabalho e vencimento:
- 7.1 - Local de trabalho e vencimento do lugar a prover será nos Estabelecimentos e Serviços da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação - Secretaria Regional de Educação, na RAM e terá o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 274 da categoria no Sistema Remuneratório da Função Pública, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 8 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso serão:
- a) Avaliação Curricular
- b) Prova Escrita de Conhecimentos Gerais;
- c) Entrevista Profissional de Selecção.
- 8.1 - Na avaliação curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação:
- a) As Habilitações Académicas de Base, onde se ponderará a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) A Formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- c) A Experiência Profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.
- 8.2 - A Prova Escrita de Conhecimentos Gerais terá a duração de uma hora e trinta minutos, visa avaliar de modo global conhecimentos na área de Português e/ou Matemática, de acordo com o nível das habilitações legalmente exigíveis para a categoria posta a concurso, bem como, conhecimentos afinentes aos direitos e deveres da função pública e respectiva deontologia profissional, de acordo com o Despacho n.º 269-A/2000 da Secretaria Regional do Plano e Coordenação publicado no JORAM n.º 217, II Série de 13 de Novembro de 2000:
- A Prova Escrita de Conhecimentos Gerais:
- Parte sobre conhecimentos e domínio de português:
- a) Domínio da língua portuguesa, designadamente, através da

- interpretação de textos e desenvolvimento de assuntos;
- b) Conhecimentos de aritmética ou matemática.
- Parte relativa a Direitos e Deveres da Função Pública, respeitante a todos ou alguns dos seguintes assuntos:
- c) Acesso à Função Pública;
- d) Formas de constituição, extinção e modificação da relação jurídica de emprego na Administração Pública;
- e) Regime jurídico dos horários de trabalho na Administração Pública;
- f) Estrutura das carreiras da Função Pública;
- g) Regime do direito a férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes
- h) Estatuto remuneratório do funcionalismo público;
- i) Instrumentos de mobilidade dos funcionários e agentes;
- j) Regime do exercício de funções públicas: incompatibilidades e acumulações legalmente permitidas.
- Parte relativa à deontologia profissional do funcionário público:
- k) Deveres gerais dos funcionários e agentes;
- l) Responsabilidade disciplinar, designadamente, os seus pressupostos, limites e exclusão;
- m) Tipologia das infracções e penas disciplinares;
- n) A deontologia do serviço público e a protecção dos direitos e interesses dos cidadãos.
- 8.3 - A Entrevista Profissional de Selecção visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais do candidato.
- 8.4 - A Bibliografia aconselhável será facultada pela Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, sito à Rua D. João, n.º 57 - 9054-510 Funchal.
- 8.5 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 8 serão classificados de 0 a 20 valores.
- 8.6 - Os critérios de apreciação e classificação da avaliação curricular e da prova escrita de conhecimentos gerais e entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta de reunião do júri de concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 9 - Formalização da candidatura - de harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção à Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação o modelo tipo/requerimento que será adquirido nos Serviços Administrativos da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, sito à Rua D. João, n.º 57, 9054-510 Funchal, solicitando a admissão ao concurso, devendo anexar ao mesmo o Curriculum Vitae detalhado e actualizado, os comprovativos das habilitações literárias, da formação profissional e experiência profissional, quando a possuam, sob pena de não serem considerados.
- 10 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 11 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 12 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo decreto Legislativo regional n.º 25/2001/M de 24 de Agosto e nos números 2 e 3 do art.º 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 13 - A constituição do Júri será a seguinte:
- Presidente:
- Dr.ª Elma Maria Alcântara Abreu Barreiro - Directora Técnica do Serviço Técnico de Formação e Integração Profissional de Deficientes, equiparado a Chefe de Divisão.
- Vogais Efectivos:
- Dr.ª Catarina Teresa Sequeira Fernandes Santos Guimarães Freitas - Chefe de Divisão da Divisão de Recursos Humanos;
 - Dr.ª Ana Cristina Nunes Silva - Técnica Superior de 1.ª Classe.
- Vogais Suplentes:
- Dr.ª Anabela Martinha Gonçalves Nóbrega, Directora Técnica do Serviço Técnico Sócio Educativo de Deficientes Profundos, equiparado a Chefe de Divisão;
 - Dr.ª Alexandra Maria Correia Teixeira Sousa Silva, Assessor da área de Psicologia.
- 13.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.
- 14 - Sem prejuízo do disposto nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, a lista de candidatos e a lista de classificação final bem como quaisquer outras decisões que hajam de ser levadas a conhecimento dos candidatos serão afixadas, no átrio dos Serviços Administrativos da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, à Rua D. João, n.º 57 - 9054-510 Funchal.
- 15 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.
- Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação,
20 de Janeiro de 2005.
- A DIRECTORA REGIONAL, Cecília Berta Fernandes Pereira.

Aviso

- 1 - Faz-se público que por despacho do Chefe de Gabinete do Secretário Regional de Educação, de 2005/01/10, por delegação de competências, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso externo de ingresso geral, para preenchimento de 1 vaga na categoria de Monitor de Formação Profissional de 2.ª classe (área de Teatro), da carreira Técnico Profissional do quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, constante no mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2001/M de 20 de Outubro com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2003/M de 29 de Janeiro.
- 2 - O lugar posto a concurso encontra-se descongelado nos termos do Despacho Normativo n.º 2/2004 publicado no JORAM n.º 47, I Série de 8 de Abril de 2004.
- 3 - Lei aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98 de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, e o 1.º e 2.º Paragrafo da alínea d) do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 16/2000/M de 15 de Julho, Despacho n.º 269-A/2000, da Secretaria Regional do Plano e da Coordenação, publicado no JORAM n.º 217 de 13 de Novembro, Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 353-A/89 de 16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
- 4 - Prazo de validade - o concurso é válido por um ano.
- 5 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se todos os indivíduos com vínculo ou não à Função Pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas:
 - 5.1 - Requisitos gerais:
 - 5.1.1 - Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos, exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - 5.1.2 - Ter 18 anos completos;
 - 5.1.3 - Possuir habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
 - 5.1.4 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - 5.1.5 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
 - 5.1.6 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
 - 5.2 - Requisitos especiais:

- 5.2.1 - Curso do ensino técnico-profissional ou equiparado, ou curso técnico (três anos para além do 9.º ano de escolaridade) complementado com formação pedagógica (Formação de Formadores) pelo menos três anos de experiência profissional comprovada, na área de Teatro.
 - 5.2.2 - Curso do ensino secundário (12.º ano de escolaridade) complementado com formação pedagógica e profissional qualificante específica e pelo menos cinco anos de experiência profissional comprovada, na área de Teatro
- 6 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - Ensino de uma profissão ou actualização de conhecimentos profissionais no âmbito da respectiva especialidade.
 - 7 - Local de trabalho e vencimento:
 - 7.1 - Local de trabalho e vencimento do lugar a prover será nos Estabelecimentos e Serviços da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação - Secretaria Regional de Educação, na RAM e terá o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 274 da categoria no Sistema Remuneratório da Função Pública, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
 - 8 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso serão:
 - a) Avaliação Curricular
 - b) Prova Escrita de Conhecimentos Gerais;
 - c) Entrevista Profissional de Selecção.
 - 8.1 - Na avaliação curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação:
 - a) As Habilitações Académicas de Base, onde se ponderará a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
 - b) A Formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
 - c) A Experiência Profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.
 - 8.2 - A Prova Escrita de Conhecimentos Gerais terá a duração de uma hora e trinta minutos, visa avaliar de modo global conhecimentos na área de Português e/ou Matemática, de acordo com o nível das habilitações legalmente exigíveis para a categoria posta a concurso, bem como, conhecimentos atinentes aos direitos e deveres da função pública e respectiva deontologia profissional, de acordo com o Despacho n.º 269-A/2000 da Secretaria Regional do Plano e Coordenação publicado no JORAM n.º 217, II Série de 13 de Novembro de 2000:

A Prova Escrita de Conhecimentos Gerais:

Parte sobre conhecimentos e domínio de português:

- a) Domínio da língua portuguesa, designadamente, através da interpretação de textos e desenvolvimento de assuntos;
- b) Conhecimentos de aritmética ou matemática.

Parte relativa a Direitos e Deveres da Função Pública, respeitante a todos ou alguns dos seguintes assuntos:

- c) Acesso à Função Pública;
- d) Formas de constituição, extinção e modificação da relação jurídica de emprego na Administração Pública;
- e) Regime jurídico dos horários de trabalho na Administração Pública;
- f) Estrutura das carreiras da Função Pública;
- g) Regime do direito a férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes
- h) Estatuto remuneratório do funcionalismo público;
- i) Instrumentos de mobilidade dos funcionários e agentes;
- j) Regime do exercício de funções públicas: incompatibilidades e acumulações legalmente permitidas.

Parte relativa à deontologia profissional do funcionário público:

- k) Deveres gerais dos funcionários e agentes;
- l) Responsabilidade disciplinar, designadamente, os seus pressupostos, limites e exclusão;
- m) Tipologia das infracções e penas disciplinares;
- n) A deontologia do serviço público e a protecção dos direitos e interesses dos cidadãos.

8.3 - A Entrevista Profissional de Selecção visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais do candidato.

8.4 - A Bibliografia aconselhável será facultada pela Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, sito à Rua D. João, n.º 57 - 9054-510 Funchal.

8.5 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 8 serão classificados de 0 a 20 valores.

8.6 - Os critérios de apreciação e classificação da avaliação curricular e da prova escrita de conhecimentos gerais e entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva formula classificativa, constam da acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 - Formalização da candidatura - de harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos

entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção à Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação o modelo tipo/requerimento que será adquirido nos Serviços Administrativos da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, sito à Rua D. João, n.º 57, 9054-510 Funchal, solicitando a admissão ao concurso, devendo anexar ao mesmo o Curriculum Vitae detalhado e actualizado, os comprovativos das habilitações literárias, da formação profissional e experiência profissional, quando a possuam, sob pena de não serem considerados.

10 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M de 24 de Agosto e nos números 2 e 3 do art.º 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 - A constituição do Júri será a seguinte:

Presidente:

- Dr. José Emídio Ferreira - Director de Serviços da Direcção de Serviços de Reabilitação Profissional e Programas Ocupacionais.

Vogais Efectivos:

- Dr.ª Maria Ester Sousa Vieira - Educadora de Infância Especializada;
- Dr.ª Catarina Teresa Sequeira Fernandes dos Santos Guimarães Freitas - Chefe de Divisão da Divisão de Recursos Humanos.

Vogais Suplentes:

- Dr.ª Anabela Martinha Gonçalves Nóbrega - Directora Técnica do Serviço Técnico Sócio Educativo de Deficientes Profundos, equiparado a Chefe de Divisão;
- Dr.ª Elma Maria Alcântara Abreu Barreiro - Directora Técnica do Serviço Técnico de Formação e Integração Profissional de Deficientes, equiparado a Chefe de Divisão.

13.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.

14 - Sem prejuízo do disposto nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, a lista de candidatos e a lista de classificação final bem como quaisquer outras decisões que hajam de ser levadas a conhecimento dos candidatos serão afixadas, no átrio dos Serviços Administrativos da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, à Rua D. João, n.º 57 - 9054-510 Funchal.

15 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação,
20 de Janeiro de 2005.

A DIRECTORA REGIONAL, Cecília Berta Fernandes Pereira

Aviso

- 1 - Faz-se público que por despacho do Chefe de Gabinete do Secretário Regional de Educação, de 2005/01/10 se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso externo de ingresso geral, para preenchimento de uma vaga de Assistente Administrativo da carreira de Assistente Administrativo, no Quadro de Pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação - Secretaria Regional de Educação, constante no mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2001/M de 20 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2003/M de 29 de Janeiro.
- 2 - O lugar posto a concurso encontra-se descongelado nos termos do Despacho Normativo n.º 2/2004 publicado no JORAM n.º 47, I Série de 8 de Abril de 2004.
- 3 - Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, Despacho n.º 269-A/2000 de 13 de Novembro da Secretaria Regional do Plano e da Coordenação publicado no JORAM n.º 269-A/2000 e Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e Coordenação e da Educação publicado no JORAM n.º 240, II Série de 15 de Dezembro de 1999 Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com alterações introduzidas Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
- 4 - Prazo de validade - o concurso é válido por um ano.
- 5 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os indivíduos com vínculo ou não à função pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

5.1 - Requisitos gerais:

- 5.1.1. - Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos, exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- 5.1.2 - Ter 18 anos completos;
- 5.1.3 - Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- 5.1.4. - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- 5.1.5 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata.

5.1.6 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 - Requisitos especiais:

- 5.2.1 - Estar habilitado com o 11.º Ano de escolaridade ou equivalente.
- 6 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - Executar todo o processamento administrativo relativo a uma ou mais áreas de actividade funcional (pessoal, património e contabilidade, dactilografia e arquivo).
- 7 - Local de trabalho e vencimento - o local de trabalho será nos estabelecimentos e serviços da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação - Secretaria Regional de Educação, na RAM. O lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 8 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:
 - a) Prova Escrita de conhecimentos Gerais
 - b) Prova Escrita de conhecimentos Específicos
 - c) Entrevista Profissional de Selecção.
 - d) Avaliação Curricular.
- 8.1 - As provas de conhecimento terão carácter eliminatório de per si, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham em qualquer delas classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.
- 8.2 - Os métodos de selecção indicados no n.º 8 consistirão no seguinte:

A Prova Escrita de Conhecimentos Gerais constará de quatro partes, como segue:

Parte sobre conhecimentos e domínio de português:

 - * Questionário sobre a interpretação de um ou vários textos;
 - * Elaboração de uma composição.

Parte relativa a Direitos e Deveres da Função Pública, respeitante a todos ou alguns dos seguintes assuntos:

 - * Formas de constituição, extinção e modificação da relação jurídica de emprego na Administração Pública;
 - * Estrutura do estatuto remuneratório do funcionalismo público;
 - * Instrumentos de mobilidade dos funcionários e agentes;
 - * Regime do exercício de funções públicas: incompatibilidades e acumulações legalmente permitidas.

Parte relativa à deontologia profissional do funcionário público, questionário a elaborar de entre os seguintes assuntos:

 - * A deontologia do serviço público e a protecção dos direitos e interesses dos cidadãos.

- Parte relativa a conhecimentos de matemática:
- * Cálculo de percentagens e de equações, resolução de problemas que façam apelo a conhecimentos gerais de matemática e aritmética de nível médio.
- A Prova Escrita de Conhecimentos Específicos constará do seguinte:
- A - Regime Jurídico da Função Pública:
- 1) Estrutura Orgânica da Secretaria Regional de Educação;
 - 2) Orgânica/ Estrutura do respectivo serviço;
 - 3) Noção de Funcionário/ Agente;
 - 4) Recrutamento e selecção;
 - 5) Férias, faltas e licenças;
 - 6) Provimento e posse;
 - 7) Duração e horário de trabalho;
 - 8) Progressão e Promoção;
 - 9) Regime disciplinar;
 - 10) Código do procedimento administrativo.
- B - Formação e aperfeiçoamento profissional do pessoal.
- C - Contabilidade Pública:
- 1 - Serviços Públicos:
 - * Noção e objectivos;
 - * Necessidades satisfeitas por serviços públicos;
 - * Regime de Administração e sua caracterização.
 - 2 - Despesas e Receitas Públicas:
 - * Noções elementares sobre classificações legais;
 - * Classificação orgânica, económica e funcional.
 - 3 - Orçamento de Estado:
 - * Noção, Princípios e regras;
 - * Dotações, orçamentos e seu controlo;
 - * Regime duodecimal e sua inscrição;
 - * Cabimento.
 - 4 - Realização de despesas:
 - * Aquisição de bens e serviços;
 - * Fases de realização de despesas;
 - * Prazos para liquidação;
 - * Reposição de Saldos;
 - 5 - Plano Oficial de Contabilidade Pública:
 - * Elaboração do Balanço;
 - * Elaboração da demonstração de resultados;
 - * Critérios de valorimétrica;
 - * Princípios contabilísticos.
- D - Organização e Técnicas de Arquivo:
- 1 - Documentos:
 - * Conceito e tipos de documentos;
 - 2 - Classificações:
 - * Conceito e tipos de Classificação;
 - 3 - Arquivo:
 - * Conceito e tipos de arquivo;
 - * Instalações do arquivo;
 - * Equipamento do arquivo;
 - * Funcionamento do arquivo.
- E - Cadastro de inventariação dos bens móveis do Estado:
- * Objectivo;
 - * Ficha de Identificação a nível do sistema de controlo profissional;
 - * Recepção quantitativa e qualitativa.
- 8.3 - A entrevista profissional de Selecção visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais do candidato.
- 8.4 - Na avaliação curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação:
- a) As Habilitações Académicas de Base, onde se ponderará a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
 - b) A Formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionados com a área funcional do lugar posto a concurso;
 - c) A Experiência Profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
- 8.5 - Cada uma das provas de conhecimentos terá a duração de noventa minutos
- 8.6 - A Bibliografia aconselhável será facultada pela Direcção regional de Educação Especial e Reabilitação, sito à Rua D. João, n.º 57 - 9054-510 Funchal.
- 8.7 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 8 serão classificados de 0 a 20 valores.
- 8.8 - A classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 9 - Formalização de candidatura - de harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Director Regional de Educação Especial e Reabilitação, "o modelo tipo" que será adquirido nos Serviços Administrativos da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, sito à Rua D. João, 57, 9054-510 Funchal solicitando a admissão ao concurso, devendo estes serem acompanhados dos seguintes documentos:
- 9.1 - Certificado de habilitações literárias;
 - 9.2 - Fotocopia do Bilhete de Identidade;
 - 9.3 - Documentos comprovativos das Acções de Formação Profissional;

9.4 - Declaração comprovativa da experiência profissional na referida área passa por entidade competente;

9.5 - Curriculum Vitae.

10 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto no n.º 2 do artigo 3.º Do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro adaptado á Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M de 24 de Agosto e nos números 2 e 3 do art.º 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 - A constituição do Júri será a seguinte:

Presidente:

- Dr.ª Catarina Teresa Sequeira Fernandes dos Santos Guimarães Freitas - Chefe de Divisão da Divisão de Recursos Humanos.

Vogais Efectivos:

- D.ª Maria Irene Fernandes Pereira - Chefe de Departamento de Contabilidade, Património, e Tesouraria;

- D.ª Maria da Conceição da Silva Faria Pereira - Coordenadora da Área Administrativa do Departamento de Expediente e Pessoal.

Vogais Suplentes:

- D.ª Agostinha Rodrigues da Silva - Chefe de Secção da Secção de Aprovisionamento;

- D.ª Maria Elisa Fernandes Jesus Silva Branco - Chefe de Secção da Secção de Património.

13.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.

14 - Sem prejuízo do disposto nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, a lista de candidatos e a lista de classificação final bem como quaisquer outras decisões que hajam de ser levadas a conhecimento dos candidatos serão afixadas, no átrio dos Serviços Administrativos da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, à Rua D. João, 57 - 9054-510 Funchal.

15 - Os candidatos cujos processo não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação,
20 de Janeiro de 2005.

ADIRECTORA REGIONAL, Cecília Berta Fernandes Pereira

Aviso

1 - Faz-se público que por despacho do Chefe de Gabinete do Secretário Regional de Educação, de 2005/01/10, por delegação de competências, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso externo de ingresso geral, para preenchimento de uma vaga de Telefonista do Grupo de Pessoal Auxiliar, no Quadro de Pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação - Secretaria Regional de Educação, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2001/M de 20 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2003/M de 29 de Janeiro.

2 - O lugar posto a concurso encontra-se descongelado nos termos do Despacho Normativo n.º 2/2004 publicado no JORAM n.º 47, I Série de 8 de Abril de 2004.

3 - Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

4 - Prazo de validade - o concurso é válido por um ano.

5 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os indivíduos com vínculo ou não à função pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

5.1 - Requisitos gerais:

5.1.1 - Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos, exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

5.1.2 - Ter 18 anos completos;

5.1.3 - Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

5.1.4 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

5.1.5 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata.

5.1.6 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 - Requisitos especiais:

5.2.1 - Possuir a escolaridade mínima obrigatória conforme a idade dos candidatos.

- 6 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - Recepção e encaminhamento de chamadas telefónicas.
- 7 - Local de trabalho e vencimento - o local de trabalho será nos estabelecimentos e serviços afectos a esta Direcção Regional e o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao do escalão 1 da categoria referida no Sistema Remuneratório da Função Pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 8 - O método de selecção a utilizar no concurso referido será o seguinte:
- Prova Escrita de Conhecimentos Específicos;
 - Entrevista Profissional de Selecção;
 - Avaliação Curricular.
- 8.1 - A Prova Escrita de Conhecimentos Específicos cujo programa está definido no Despacho Conjunto da Secretaria Regional do Plano e Coordenação e da Secretaria Regional de Educação publicado no JORAM n.º 240, II Série de 15 de Dezembro de 1999 que terá a duração máxima de sessenta minutos, e versará:
- Estrutura Orgânica do Serviço;
 - Recepção, emissão e encaminhamento de chamadas telefónicas;
 - Noção técnica prática do funcionamento de uma central telefónica;
 - Importância do telefone na imagem do Serviço Público;
 - Noções gerais sobre atendimento público;
 - Passagem de chamadas e seu registo.
- 8.2 - A Entrevista Profissional de Selecção visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais do candidato.
- 8.3 - Na Avaliação Curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação:
- a) As Habilitações Académicas de Base, onde se ponderará a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
 - b) A Formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
 - c) A Experiência Profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.
- 8.4 - A Bibliografia aconselhável será facultada pela Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, sito à Rua D. João, n.º 57 - 9054-510 Funchal.
- 8.5 - Os resultados obtidos pela aplicação do método de selecção indicado no n.º 8 serão classificados de 0 a 20 valores.
- 8.6 - Os critérios de apreciação e classificação da prova escrita de conhecimentos específicos e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta de reunião do Júri do concurso sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 9 - Formalização de candidatura - de harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção à Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação "o modelo tipo" que será adquirido nos Serviços Administrativos da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, sito à Rua D. João, 57 - 9054-510 Funchal solicitando a admissão ao concurso, devendo os requerimentos serem acompanhados dos seguintes documentos:
- 9.1 - Documentos comprovativo das habilitações literárias;
 - 9.2 - Fotocópia do Bilhete de Identidade;
 - 9.3 - Documentos comprovativos das acções de formação profissional;
 - 9.4 - Declaração comprovativa da experiência profissional na referida área, caso a possua, passada por entidade competente;
 - 9.5 - Curriculum Vitae.
- 10 - Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho o júri pode exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.
- 11 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 12 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M de 24 de Agosto e nos n.º 2 e 3 do art.º 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 13 - A constituição do Júri será a seguinte:
- Presidente:
- Dr.ª Catarina Teresa Sequeira Fernandes dos Santos Guimarães Freitas - Chefe de Divisão da Divisão de Recursos Humanos.
- Vogais Efectivos:
- Maria Irene Fernandes Pereira - Chefe de Departamento de Contabilidade, Património e Tesouraria;
 - Maria da Conceição Silva Faria Pereira - Coordenadora da Área Administrativa do Departamento de Expediente e Pessoal;
- Vogais Suplentes:
- Agostinha Rodrigues da Silva - Chefe de Secção da Secção de Aprovisionamento;

- Maria Elisa Fernandes Jesus Silva Branco,
Chefe de Secção da Secção de Património.

13.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.

14 - Sem prejuízo do disposto nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, a lista de candidatos e a lista de classificação final bem como quaisquer outras decisões que hajam de ser levadas a conhecimento dos candidatos serão afixadas, no átrio dos Serviços Administrativos da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, à Rua D. João, 57 - 9054-510 Funchal.

15 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Funchal e Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, 20 de Janeiro de 2005.

A DIRECTORA REGIONAL, Cecília Berta Fernandes Pereira

Aviso

- 1 - Faz-se público que por despacho do Chefe de Gabinete do Secretário Regional de Educação, de 2005/01/10, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso externo de ingresso geral, para preenchimento de duas vagas de Auxiliar de Serviços Gerais do Grupo de Pessoal Auxiliar do Quadro de Pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação - Secretaria Regional de Educação, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2001/M de 20 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2003/M de 29 de Janeiro.
- 2 - Os lugares postos a concurso encontram-se descongelados nos termos do Despacho Normativo n.º 2/2004 publicado no JORAM n.º 47, I Série de 8 de Abril de 2004.
- 3 - Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, Decreto Regulamentar n.º 10/83 de 9 de Fevereiro aplicado à RAM pelos Decretos Regulamentares Regionais n.º 19/83/M; 5/84/M respectivamente de 29 de Agosto, 6 de Abril e 28 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto Regulamentar n.º 30-C/98 de 31 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
- 4 - Prazo de validade - o concurso é válido por um ano.
- 5 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os indivíduos com vínculo ou não à função pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas:

5.1 - Requisitos gerais:

5.1.1. - Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos, exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

5.1.2. - Ter 18 anos completos;

5.1.3. - Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

5.1.4. - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

5.1.5. - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata.

5.1.6. - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 - Requisitos especiais:

5.2.1 - Possuir a escolaridade mínima obrigatória conforme a idade dos candidatos.

6 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - Assegurar a manutenção das condições de higiene dos locais que lhes estão afectos, auxiliar no transporte de alimentos e de doentes e desempenhar as demais tarefas que se relacionem e enquadrem no âmbito da sua categoria.

7 - Local de trabalho e vencimento - o local de trabalho será nos Estabelecimentos e Serviços da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação - Secretaria Regional de Educação, na RAM e o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria, nos termos do Decreto Regulamentar n.º 30-C/98 de 31 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.

8 - O método de selecção a utilizar no concurso referido será o seguinte:

- Prova Escrita de Conhecimentos Específicos;
- Entrevista Profissional de Selecção;
- Avaliação Curricular.

8.1 - A Prova Escrita de Conhecimentos Específico cujo programa está definido de acordo com o despacho conjunto da Secretaria Regional do Plano e Coordenação e da Secretaria Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 240, II Série de 15 de Dezembro de 1999 que terá a duração máxima de sessenta minutos e versará:

- Orgânica do respectivo serviço;
- Manutenção das condições de higiene;
- Transporte de alimentos;
- Controlo de Entradas e saídas de pessoas, veículos e mercadorias;
- Noções de Recepção, expedição e distribuição de correspondência;
- Segurança de bens e serviços.

- 8.2 - A Entrevista Profissional de Selecção visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais do candidato.
- 8.3 - Na Avaliação Curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação:
- As Habilitações Académicas de Base, onde se ponderará a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
 - A Formação Profissional, em que se ponderará as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
 - A Experiência Profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.
- 8.4 - A Bibliografia aconselhável será facultada pela Direcção regional de Educação especial e Reabilitação, sito à Rua D. João, n.º 57 - 9054-510 Funchal.
- 8.5 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 8 serão classificados de 0 a 20 valores.
- 8.6 - A classificação final constará da acta de reunião do júri bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 9 - Formalização de candidatura - de harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção à Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação "o modelo tipo" que será adquirido nos Serviços Administrativos da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, sito à Rua D. João, 57 - 9054-510 Funchal solicitando a admissão ao concurso, devendo este ser acompanhado dos seguintes documentos:
- Certificado de habilitações literárias;
 - Fotocopia do Bilhete de Identidade;
 - Documentos comprovativos das Acções de Formação Profissional;
 - Declaração comprovativa da experiência profissional na referida área passada por entidade competente;
 - Curriculum Vitae.
- 10 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 11 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 12 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M de 24 de Agosto e nos números 2 e 3 do art.º 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 13 - A constituição do Júri será a seguinte:
- Presidente:
- Dr.ª Catarina Teresa Sequeira Fernandes dos Santos Guimarães Freitas - Chefe de Divisão da Divisão de Recursos Humanos.
- Vogais Efectivos:
- Maria Irene Fernandes Pereira - Chefe de Departamento de Contabilidade, Património e Tesouraria;
 - Maria da Conceição Silva Faria Pereira - Coordenadora da Área Administrativa do Departamento de Expediente e Pessoal.
- Vogais Suplentes:
- Agostinha Rodrigues da Silva - Chefe de Secção da Secção de Aprovisionamento;
 - Maria Elisa Fernandes Jesus Silva Branco - Chefe de Secção da Secção de Património.
- 13.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.
- 14 - Sem prejuízo do disposto nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, a lista de candidatos e a lista de classificação final bem como quaisquer outras decisões que hajam de ser levadas a conhecimento dos candidatos serão afixadas, no átrio dos Serviços Administrativos da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, à Rua D. João, 57 - 9054-510 Funchal.
- 15 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.
- Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação,
20 de Janeiro de 2005.
- A DIRECTORA REGIONAL, Cecília Berta Fernandes Pereira
- Aviso**
- 1 - Faz-se público que, por despacho do Chefe de Gabinete do Secretário Regional de Educação, de 2005/01/10, por delegação de competências e na sequência do Despacho Normativo n.º 2/2004 publicado no JORAM n.º 47, I Série de 8 de Abril de 2004, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso externo de ingresso geral para preenchimento, em regime de estágio, de 5 vagas de Ajudante de Acção Sócio-Educativa de Ensino Especial, do Grupo de Pessoal

- Auxiliar de Apoio aos Estabelecimentos de Educação do quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação - Secretaria Regional de Educação, constante no mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2001/M de 20 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2003/M de 29 de Janeiro.
- 2 - Lei Aplicável O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, Resolução n.º 1014/98 do Conselho do Governo Regional da Região Autónoma da Madeira de 11 de Agosto de 1998 publicado no JORAM n.º 53, I Série de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 353-A/89 de 16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro, Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2001/M de 20 de Outubro e Decreto-Lei n.º 414/99 de 15 de Outubro aplicado á RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2000/M de 1 de Agosto, Despacho Conjunto das Secretarias Regionais de Educação e dos Assuntos Sociais, publicado no JORAM n.º 173, II Série de 7 de Setembro de 2001.
- 3 - Prazo de Validade O concurso é válido por um ano.
- 4 - Condições de Candidatura Poderão candidatar-se todos os indivíduos vinculados ou não à Função Pública, habilitados com o 9.º Ano de Escolaridade ou equivalente e que obedeçam aos requisitos gerais de admissão definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, abaixo referidos:
- 4.1 - Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- 4.2 - Ter 18 anos completos;
- 4.3 - Possuir habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- 4.4 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico quando obrigatório;
- 4.5 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- 4.6 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 5 - Conteúdo Funcional Ao Ajudante de Acção Sócio-Educativa do Ensino Especial compete actuar directamente com as crianças e adolescentes multideficientes, individualmente ou em grupo, tendo em vista o seu desenvolvimento físico/psíquico e o seu bem-estar, pelo que executa, sistematicamente e de acordo com a programação previamente determinada, sob a orientação do técnico especializado ou do director do estabelecimento as tarefas que lhe forem distribuídas constante do anexo II do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2000/M de 1 de Agosto.
- 6 - Local de trabalho e vencimento:
- 6.1 - Local e vencimento de estágio - O local de estágio será nos Estabelecimentos e Serviços da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação - Secretaria Regional de Educação, na RAM. Os estagiários serão remunerados pelo Índice 181, do sistema remuneratório da Função Pública, sem prejuízo, do direito de opção pelo vencimento de origem, nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2000/M de 1 de Agosto.
- 6.2 - Local de trabalho e vencimento dos lugares a preencher - O local de trabalho será o referido no n.º 6.1. e os lugares a preencher terão o vencimento correspondente ao escalão I índice 209 da categoria, do Sistema Remuneratório da Função Pública, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários e agentes da Administração Pública.
- 7 - Os métodos de Selecção a utilizar para o Estágio serão os seguintes:
- a) Prova escrita de conhecimentos específicos;
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista profissional de selecção.
- 7.1 - Aprova escrita de conhecimentos específicos é de carácter eliminatório de per si, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham na prova de conhecimentos específicos classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.
- 7.2 - A Prova Escrita de Conhecimentos Específicos será efectuada de acordo com o Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e Coordenação e da Educação, publicado no JORAM n.º 240, II Série de 15 de Dezembro de 1999 e terá a duração máxima de uma hora e consistirá no seguinte:
- * Orgânica/ estrutura do respectivo Serviço;
- * Desenvolvimento Global da criança;
- * Papel do Ajudante de Acção Sócio-Educativa do Ensino Especial na sua relação com as crianças e adultos;
- 7.3 - Avaliação Curricular na qual serão ponderados os seguintes factores:
- a) Habilitações Académicas de Base, onde se ponderará a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) Experiência Profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
- c) Formação Profissional onde se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional em especial as relacionados com a área funcional do lugar posto a concurso.
- 7.4 - A entrevista profissional de selecção visa avaliar numa relação interpessoal e de forma

- objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.
- 7.5 - A Bibliografia aconselhável será facultada pela Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, sito à Rua D. João, 57 - Funchal.
- 7.6 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 7 serão classificados de “0” a “20” valores.
- 7.7 - Os critérios de apreciação e classificação da avaliação curricular e da prova escrita de conhecimentos e entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta de reunião do Júri do concurso sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 7.8 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto no n.º 2 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.
- 8 - Regime de Estágio O estágio será efectuado de acordo com o Regulamento de estágio aprovado pelo Despacho Conjunto das Secretarias Regionais de Educação e dos Assuntos Sociais publicado na II Série do JORAM n.º 173 de 7 de Setembro com a duração de um ano.
- 9 - O método de selecção a utilizar para o ingresso na categoria de Ajudante de Acção Sócio-Educativa do Ensino Especial será o previsto no Regulamento de Estágio, Despacho Conjunto das Secretarias Regionais de Educação e dos Assuntos Sociais publicado na II Série do JORAM n.º 173 de 7 de Setembro
- 10 - Avaliação e a classificação final do estágio competem ao Júri de Estágio que é o mesmo do presente concurso e que serão efectuadas com base:
- No relatório de Estágio a apresentar pelo Estagiário;
 - Na classificação de serviço obtida durante aquele período;
 - Na avaliação de cursos de formação que eventualmente venham a ser frequentados.
- 11 - É garantido um lugar para pessoas com deficiência, com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, conforme artigo 3.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M de 24 de Agosto.
- 12 - Em caso de igualdade de classificação final, no estágio são factores de desempate os previstos no n.º 2 do artigo 19 do Regulamento de Estágio e no n.º 2 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.
- 13 - Formalização de candidatura - De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remetido pelo correio com aviso de recepção, à Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação, impresso modelo tipo devidamente preenchido, que será fornecido pela Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação à Rua D. João 57, 9054-510 Funchal,
- telefone n.º 291705860 solicitando a admissão ao concurso devendo os requerimentos serem acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:
- 13.1 - Fotocópia do Bilhete de Identidade;
 - 13.2 - Documento comprovativo das habilitações literárias.
 - 13.3 - Documentos comprovativos das acções de formação profissional.
 - 13.4 - Declaração comprovativa da experiência profissional na referida área, caso a possuam, passada por entidade competente.
 - 13.5 - Curriculum Vitae.
 - 13.6 - Os candidatos que se encontrem na situação prevista no n.º 11 deste concurso deverão declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo.
- 14 - Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho o júri pode exigir a qualquer candidato em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.
- 15 - As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei Penal.
- 16 - A constituição do Júri será a seguinte:
- Presidente:
- Dr. José Emídio Ferreira - Director de Serviços da Direcção de Serviços de Reabilitação Profissional e Programas Ocupacionais.
- Vogais Efectivos:
- Dr.ª Líria Maria Jardim Fernandes - Directora de Serviços da Direcção de Serviços Técnicos de Educação e Apoio Psicopedagógico, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;
 - Dr.ª Ana Maria Sousa Freitas Mendes - Directora Técnica do Serviço Técnico de Actividades Ocupacionais e Emprego Protegido, equiparado a Chefe de Divisão;
- Vogais Suplentes:
- Dr.ª Anabela Martinha Gonçalves Nóbrega - Directora Técnica do Serviço Técnico Sócio Educativo de Deficientes Profundos
 - Dr.ª Alexandra Maria Correia Teixeira de Sousa e Silva - Assessor da Área de Psicologia.

17 - Sem prejuízo do disposto nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, a lista de candidatos e a lista de classificação final bem como quaisquer outras decisões que hajam de ser levadas a conhecimento dos candidatos serão afixadas, no átrio dos Serviços Administrativos da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, à Rua D. João, 57 - 9054-510 Funchal.

18 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Funchal e Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, 20 de Janeiro de 2005.

A DIRECTORA REGIONAL, Cecília Berta Fernandes Pereira

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,54 cada	€ 15,54;
Duas laudas	€ 16,98 cada	€ 33,96;
Três laudas	€ 28,13 cada	€ 84,39;
Quatro laudas	€ 29,95 cada	€ 119,80;
Cinco laudas	€ 31,11 cada	€ 155,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,81 cada	€ 226,86.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 26,84	€ 13,59;
Duas Séries	€ 51,00	€ 25,66;
Três Séries	€ 62,00	€ 31,36;
Completa	€ 72,50	€ 36,00.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2005, de 3 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 10,25 (IVA incluído)